PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 11 de Maio de 2022 Ano 27
Nº 2068 - www.portavozuberaba.com.br

Governo Municipal realiza 3ª edição do "Prefeitura Aqui" no Jardim Marajó



A comunidade poderá se inscrever e atualizar o CadÚnico e tirar dúvidas sobre benefícios socioassistenciais

O Governo Municipal promove neste sábado (14), das 8h às 12h, a terceira edição do “Prefeitura Aqui”, na Praça Dom Aloísio Roque Oppermann, no bairro Jardim Marajó. O objetivo do projeto é levar serviços do Município ao encontro da população, além de prestação de informações, orientações e registro de demandas.

Haverá vacinação contra a Covid-19, teste de HIV, sífilis e hepatites B e C, aferição de pressão, distribuição de kit de higiene bucal e educação em saúde. Outro serviço é o cadastro de alunos para vagas na rede municipal de ensino.

A comunidade poderá se inscrever e atualizar o CadÚnico e tirar dúvidas sobre benefícios socioassistenciais, regularização fundiária e Programa Casa Verde e Amarela. Também terá impressão de guia de pagamento de tributos municipais e de conta de água e orientações sobre os assuntos.

Integram a lista de serviços a oferta de vagas de emprego e formalização de microempresário individual, bem como instruções sobre direito do consumidor e recebimento de denúncias.

A programação inclui ainda música com o cantor Fernando Mendes, corte de cabelo, recreação com brinquedos, pintura facial, contação de histórias e pipoca.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 11 de Maio de 2022 Ano 27
Nº 2068 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 15
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 26
Secretaria de Administração - CADEP - Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório 44
Secretaria de Defesa Social 46
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 47
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT 49
Secretaria de Desenvolvimento Social 49
Secretaria de Educação 56
Secretaria da Saúde 58
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios 63
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho para Desenvolvimento de Peirópolis 64
Controladoria Geral 64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 67
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 73
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 74
FUNDAÇÃO PROCON 76
CODAU 78
Hospital Regional José Alencar 86
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba 86
IPSERV 88
Poder Legislativo 89
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 92

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.269, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.977,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2056.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.243.115.2061.339040	0 129	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	12.000,00
1810.08.244.117.2075.339036	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.101.2032.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	11.479,00
1510.10.302.101.2036.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	31.478,00
2360.15.451.203.3001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	87.000,00
2360.17.512.209.4029.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.020,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2054.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.115.2058.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.244.115.2055.339036	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.115.2055.449052	0 156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.000,00
1510.10.302.101.2036.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	11.479,00
1510.10.302.101.2049.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	31.478,00
1910.15.451.207.3006.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	87.000,00
2360.16.482.202.3025.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	10.020,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.270, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2310.27.812.109.2024.4490510	164	Obras e Instalações - Aplicação Direta	170.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.326, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.339039	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.600.000,00
2540.17.512.212.4035.339139	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
2540.17.512.212.4035.339040	0 170	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2510.04.122.404.8003.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.000,00
2510.04.122.404.8003.339091	0 170	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	61.638,51
2520.17.512.401.8033.339192	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
2520.17.512.401.8033.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	26.855,83
2520.17.512.401.8033.339035	0 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	15.000,00
2520.17.512.401.8033.339034	0 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	1.000,00
2520.17.512.401.8033.339033	0 170	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	6.826,30
2520.17.512.401.8033.339031	0 170	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
2520.17.512.401.8033.339030	0 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	81.472,76
2520.17.512.401.8033.339014	0 170	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
2520.17.512.401.8033.335092	0 170	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
2540.17.512.214.3004.449052	0 170	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.181,40
2540.17.512.212.4035.339192	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
2540.17.512.212.4035.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	64.846,59
2540.17.512.212.4035.339035	0 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	82.600,00
2540.17.512.212.4035.339034	0 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	70.000,00
2540.17.512.212.4035.339192	3 170	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
2540.17.512.212.4035.339139	3 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2540.17.512.212.4035.339092	3 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
2540.17.512.212.4035.339037	3 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.212.4035.339035	3 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.000,00
2540.17.512.212.4035.339034	3 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	10.000,00

2540.17.512.214.4036.339192	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
2540.17.512.214.4036.339139	0 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
2540.17.512.214.4036.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	442.730,52
2540.17.512.214.4036.339035	0 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	82.600,00
2540.17.512.214.4036.339192	2 170	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
2540.17.512.214.4036.339139	2 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2540.17.512.214.4036.339092	2 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
2540.17.512.214.4036.339037	2 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	38.000,00
2540.17.512.214.4036.339035	2 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.000,00
2540.17.512.214.4036.339034	2 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	10.000,00
2540.17.512.214.4036.339192	3 170	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
2540.17.512.214.4036.339139	3 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2540.17.512.214.4036.339092	3 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
2540.17.512.214.4036.339037	3 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.214.4036.339035	3 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.000,00
2540.17.512.214.4036.339034	3 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	17.000,00
2540.17.512.214.4036.339030	3 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
2510.18.541.209.4006.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.212.4035.339192	2 170	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
2540.17.512.212.4035.339139	2 170	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2540.17.512.212.4035.339092	2 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
2540.17.512.212.4035.339037	2 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.212.4035.339035	2 170	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.000,00
2540.17.512.212.4035.339034	2 170	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	5.000,00
2540.17.512.212.4035.339030	2 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.360,01
2560.17.512.206.4037.339030	0 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.901.888,08

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.327, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.626,13 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.401.8027.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	606,30
1350.19.661.305.6010.339018	0 224	Auxílio Financeiro a Estudantes - Aplicação Direta	13.200,00
1350.19.661.305.6010.339020	0 224	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Aplicação Direta	24.600,00
1910.04.122.401.8001.339039	0 257	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	97.733,00
1510.10.301.101.2031.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	14.486,83

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.328, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.114.2064.339048	0	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Aplicação Direta	109.300,00
1510.10.302.101.2037.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	24.000,00
1510.10.301.101.2032.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	27.000,00
1510.10.302.101.2035.319013	0	102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.303.101.2029.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.101.2036.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	77.000,00
1510.10.302.101.2036.319013	0	102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.101.2049.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	26.000,00
1510.10.305.102.2043.319013	0	159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	100,00
1510.10.305.102.2043.319094	0	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.301.101.2031.319013	0	159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.243.115.2061.319004	0	129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.122.101.2038.339039	0	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.114.2064.339048	0	156	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Aplicação Direta	2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.117.2075.339030	0	100	Material de Consumo - Aplicação Direta	69.300,00
1810.08.422.114.2052.339030	0	100	Material de Consumo - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.122.401.8026.319092	0	102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	84.000,00
1510.10.301.101.2031.319092	0	102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	84.000,00
1510.10.301.101.2031.319092	0	159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.100,00
1810.08.244.116.2065.449052	0	129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.061.404.8003.339091	0	102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.115.2056.339033	0	156	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	999,99
1810.08.244.115.2056.449052	0	156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1,01
1810.08.244.115.2056.339092	0	156	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº 2.338, DE 11 DE MAIO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Ani de Souza Arantes Santos, e

CONSIDERANDO que Ani de Souza Arantes Santos, foi uma relevante escritora da cidade que integrava a Academia de Letras do Triângulo Mineiro - ALTM e deixou importante legado;

CONSIDERANDO que Ani de Souza Arantes Santos destacou-se por seu trabalho como professora;

CONSIDERANDO que o passamento de Ani de Souza Arantes Santos trouxe comoção e enluta a comunidade uberabense;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2.022.

Art. 2º O Pavilhão Nacional será hasteado no Paço Municipal.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 10 de maio de 2022

Uberaba (MG), 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

.....

DECRETO Nº 2.339, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Planejamento (SEPLAN).**

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 002/2020 publicado no Porta Voz nº1874 de 16 de outubro de 2020.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO

MATHEUS BIZINOTTO REZENDE	14272393	11°	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022
MURILLO PASSARELA DE OLIVEIRA	488329425	12°	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.340, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição aos candidatos designados pelo Decreto nº 1.735 no Porta-Voz n°2037 de 28 de janeiro de 2022, e pelo Decreto nº 1.797 no Porta-Voz nº 2042 de 09 de fevereiro de 2022, que não compareceram.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 052/2022 publicado no Porta Voz nº2054 de 23 de março de 2022.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDA-DE	CLASSIFICA-ÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	1º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
MARISTER MONTEIRO	M2635333	2º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
IRISMAR FERNANDES FASANO	2270841	3º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022

AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	4º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	3245969	5º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
SILVANIA CORREIA VELOSO	MG2859456	6º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	7º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	MG2845253	8º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.341, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos(as) candidatos(as) A.D.L.S.D., G.C.Q.M., R.C.B.T., R.A.B.F.S., V.C.D.O., C.A.C., G.R.D.J.V., J.C.F., N.D.S., C.D.S., J.J.F.S., D.C.L.D.S.C., T.D.A.M., T.C.V., S.R.D.O., E.R.R., P.E.L.S., J.S.C.T., R.D.S.T., A.D.C.N., M.D.G.O, designados pelo Decreto Nº 2.276 no Porta Voz Nº 2064 de 29/04/2022 que não compareceram.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº131/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ILLANA VALERIA ARAUJO SANTOS	00831160977	311º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MORGANA PEREIRA DA COSTA	MG11938852	312º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
IRISLANE FABIANA ALVES COTA IDALO	MG12003036	313º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	MG11779031	314º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JULIA GRAZIELLA MENDONCA BARBOSA	MG12884173	315º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HELENA MARIA SOUSA DA SILVA	MG11684603	316º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARILENE DE OLIVEIRA FELIX	MG13070332	317º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LEANDRA MARA DE SOUZA	12418785	318º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MAISA OLIVEIRA SALDANHA MARINHO	MG10865756	319º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
REGIANE DOS SANTOS LIMA	MG17927587	320º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
THALITA REGINA GONÇALVES BRAGA	12511655	321º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CARLEANE SANTOS DOS REIS ROCHA	MG17091772	322º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ADRIANA CORREA DE SOUZA	mg12583860	323º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELISAMAR CRISTINA DE OLIVEIRA	MG12758761	324º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LILIAN APARECIDA CARNEIRO	MG13227226	325º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
KELLY CRISTINE BARCELOS	MG12845586	326º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GEISA BORGES REIS	MG12387018	327º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	328º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
DEBORA DIAS FERREIRA	MG13998680	329º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
RUBIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	MG14564683	330º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
VIVIANE HELENA SABINO	MG10319788	331º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.342, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas

manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação** e em substituição aos(as) candidatos(as) E.P.D.S., I.C.G.J.L., designados pelo Decreto Nº 2.277 no Porta Voz Nº 2064 de 29/04/2022 que não compareceram.

.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº010/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos (as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JOSELEINE ABADIA DA SILVA	MG11875446	15º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
CHARLENE CRISTINA GIANVECCHIO	MG10015502	16º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.343, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste

Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição aos(as) candidatos(as) J.D.R.S., S.H.F., designados pelo Decreto Nº 2.272 no Porta Voz Nº 2064 de 29/04/2022 que não compareceram.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 077/2018 publicado no Porta Voz nº1603 de 27 de abril de 2018.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CHRISTOPHER JONNATHAN OLIVEIRA DE TALMELI	241633655	116º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022
VERUSCA ABRAHAO BERNARDES	MG10888167	117º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.344, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição ao candidato(a) B.C.T.L., designado(a) pelo Decreto Nº 2.274 no Porta Voz Nº 2064 de 29/04/2022 que não compareceu.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JOÃO MARCOS VIEIRA MOREIRA	18959823	59º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.345, DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona para prestação de serviço em **Regime Especial.**

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
53547-8	André Luis Balbino Santos	SESURB
53182-0	Miriane de Oliveira	SESURB
53558-3	Orsenil Mateus de Melo Junior	SESURB

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

.....

DECRETO Nº 2.346, DE 11 DE MAIO DE 2022

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada de nível II, concedida ao servidor **William Cesar da Silveira**, matrícula nº 20846-9.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 30/04/2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Secretário Interino de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 473, DE 11 DE MAIO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor do servidor público, H.B.S, Matrícula 46.333-7, no exercício de suas atribuições funcionais, no cargo público de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SDS, em razão dos fatos apresentados, com eventual irregularidade em desrespeito às normas legais e regulamentares, pertinentes ao órgão onde exerce suas funções e que, diante deste comportamento, pode a conduta repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, em prejuízo do regular funcionamento do órgão, enquadrando o eventual fato lesivo no incurso dos incisos. I, II, III, VII, VIII, X, XVI, XVII, do art. 149 e incisosV, X, XIX, XXIVdo art. 150, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, de conformidade com relatório e documento anexados nos autos – PAD 01/6986/2.022, o qual integrará ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klenio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 11 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

PORTARIA Nº 474, DE 11 DE MAIO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor da servidora pública, E.S.P, Matrícula 46.667-0, no exercício de suas atribuições funcionais, no cargo público de Trabalhadora Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano, por conduta contrária à

lei, em prejuízo à Administração Pública e por violação das normas legais e regulamentares pertinentes ao órgão onde exerce suas funções e que, diante do comportamento, poderá repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, em prejuízo do regular funcionamento do órgão, enquadrando o eventual fato lesivo no incurso dos incisosI, II, III, VIII e IX do art. 149 e incisosXVIII, XXIII, XXIVdo art. 150, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, nos termos do Processo Administrativo n. 01/6831/2.022, o qual integrará ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klenio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 11 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

Outros Atos

Edital de Convocação

Audiência Pública

Elaboração da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **convoca** a população local a participar da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2023 – proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária, em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº.101 de 2000 e o § 11 do art.113 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Uberaba nº100.

A Audiência Pública - Elaboração da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, acontecerá no dia 23/05/2022 às 15:00 h, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana 141.

O evento ocorrerá presencialmente no endereço informado acima e será transmitida através das plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Uberaba.

As Informações estarão disponíveis, bem como recepcionaremos os questionamentos e as contribuições no período de 13/05/2022 a 19/05/2022 através do Link: https://forms.gle/8cHmDrYjNk7WrkJq5.

Nesta oportunidade a Prefeitura estará disponibilizando a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo de ligação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. É um os instrumentos legais de planejamento do poder público, estabelecidos pela Constituição Federal.

Os questionamentos e as contribuições serão respondidos e apresentados no dia da realização da Audiência, e poderão ser inseridas na proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, que será enviada para a Câmara Municipal de Uberaba.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

Jorge Cardoso de Macedo

Assessor Geral de Orçamento e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 61

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Educação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Luiz Guilherme Placido Barbosa dos Santos – matrícula 49369-4.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 62

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Ana Claudia Chair de Sousa Pereira – matrícula 34051-0.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
49303-1	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	SMS

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do artigo 25, inciso “II” da

Lei Federal nº. 8.666/93, referente à **despesas referente à taxa de anuidade em favor da RMI – Rede Mineira de Inovação, devida pelo Município de Uberaba, como associado da mesma para a consolidação do Parque Tecnológico, permitindo a integração do Parque aos demais parceiros afiliados e maior articulação entre os agentes de fomento do Estado e da União, no exercício de 2022**, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC. Solicita-se que a referida contratação seja efetivada via Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso II do Art. 25, tendo em vista que a SEDEC justificou que *os serviços pleiteados pela RMI são singulares, não havendo outra associação que possa realizá-los com a mesma notoriedade e know-how possuídos pela Rede Mineira de Inovação.* A SEDEC, ordenadora da despesa e a única responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, justificou, que a RMI, associação privada sem fins lucrativos, tem por objetivo organizar, articular e promover o crescimento das incubadoras de empresas, parques tecnológicos, pólos, tecnópolis e quaisquer outras organizações e movimentos cujo objetivo seja o desenvolvimento e o fortalecimento de empreendimentos inovadores que busquem como resultado o crescimento econômico, social e desenvolvimento regional do Estado de Minas Gerais. A Secretaria requisitante informou que a RMI cria e mantém um sistema integrado de informações, incluindo a difusão de avanços tecnológicos sobre seus associados e parceiros; desenvolve e aplica tecnologias de gestão de incubadoras, Parques e Tecnópolis; estimula a implantação de empreendimentos inovadores no Estado de Minas Gerais; fomenta o intercâmbio entre seus associados e parceiros no estado de Minas Gerais, no Brasil e no Exterior; desenvolve projetos ligados à incubadoras, Parques e Tecnópolis, inclusive identificando áreas de cooperação; realiza cursos, encontros, seminários e "workshops" ligados à assuntos de interesse para seus associados no estado de Minas Gerais; apoia projetos de marketing conjunto das cidades mineiras que sediam as incubadoras, Parques e Tecnópolis; presta assessoramento consultivo às empresas, parques e incubadoras associadas; estimula aplicação de capital de risco em empreendimentos inovadores, além de representar os interesses das Associadas perante as instituições governamentais, ONGS, entidades apoiadoras e demais instituições cujo objetivo esteja alinhado com os objetivos da RMI. Justificou, também, que a contratação dos serviços da RMI é muito importante para o Parque Científico e Tecnológico de Uberaba, principalmente na fase de estruturação em que o mesmo se encontra, pois, a Rede proporcionará uma melhor articulação entre os demais Parques e Incubadoras do Estado de Minas Gerais, como também com outras entidades importantes no meio da Ciência e Tecnologia. Consta nos autos, DECLARAÇÃO emitida pela ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, que a RMI – Rede Mineira de Inovação é a entidade representante dos ambientes de inovação – incubadoras de empresas e parques tecnológicos em Minas Gerais. Conforme Ata da II reunião informando do valor sem reajuste das anuidades e dos boletos, compreende-se que o valor total da taxa de anuidade será de **R$ 2.697,50** (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) referente à anuidade de 2021 e **R$ 2.697,50** (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) à anuidade de 2022, perfazendo o **valor global de R$ 5.395,00** (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais). Assim, em atendimento ao Art. 26, II, da Lei Federal n° 8.666/93, a escolha do fornecedor está perfeitamente justificada no processo. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2022.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação dos prazos de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas na Praça Governador Magalhães Pinto, localizado no Bairro Fabrício, neste Município,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
PRAZO:	O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar do seu efetivo vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: · **2310.27.812.109.2024.44905101.0124-5985.** · **2310.27.812.109.2024.44905101.3100-5983.**
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTOR:** Sandra Maria do Nascimento Moreira. **FISCAL:** Guilherme Cecílio Resende.
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços n° 012/2021.**

Uberaba/MG, 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**AMO – Assessoria Médica Ocupacional Ltda.**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de exames complementares para implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), em atendimento às Secretarias de Administração, Educação e Saúde.
DO PRAZO;	A prorrogação do prazo de vigência será por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 22/03/2022 a 21/03/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias n°s: **Secretaria de Administração:** · 0710.04.122.401.8001.33903936.0100-5321 · 0710.04.122.401.8001.33903936.0100-6422 · 0710.04.122.401.8001.33903936.0100-5101. **Secretaria de Educação:** · 1410.12.122.311.2134.33903936.0100-6422 · 1410.12.122.401.2091.33903936.0100-6183. **Secretaria de Saúde:** · 1510.10.302.498.6226.33903936.0102-5458 · 1510.305.102.2046.00.33903936.0102-5299 e/ou correspondentes.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Cleonice Almeida Rocha de Sousa. **FISCAL:** Gislene Veludo Rossi.
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 230/2018**

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Departamento Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento **a aquisição de mobiliário para os CEMEIs Profª Nathalya Dayrell de Carvalho e Maria Eduarda Farnezi Caetano,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
09	**04 PÇ.**	**QUADRO MURAL DE FELTRO, (QM) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES "PROJETO F.N.D.E":** QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE; DIMENSÕES: ALTURA 120 CM E LARGURA 90 CM; **APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA.** **MARCA: STALO.**
10	**13 PÇ.**	**QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE":** QUADRO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM; DIMENSÕES: ALTURA 90CM E LARGURA 120 CM. **MARCA: STALO.**
11	**01 PÇ.**	**QUADRO DE AVISOS, METALICO - (QC); CONFORME ESPECIFICAÇÕES:** QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; DIMENSÕES: ALTURA 100 CM, LARGURA 150 CM; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: STALO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	A entrega do objeto deverá ser imediata, dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG**, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela **Secretaria Requisitante** [**SEMED**]. A entrega dos produtos constantes do objeto deste contrato deverá ser feita no **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, situado na Avenida Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais. **O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 5.439,91 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos),** sendo os valores unitários de**:** **ITEM** / **QUANT./ UNID.** / **DESCRIÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** **09** / **04 PÇ.** / Quadro mural de feltro, (qm) - conforme especificações "projeto F.N.D.E". / **R$ 144,76** / **R$ 579,04** **10** / **13 PÇ.** / Quadro branco 0,90 x1,20m - qb (modelo proinfância) conforme especificações "FNDE". / **R$ 353,69** / **R$ 4.597,97** **11** / **01 PÇ.** / Quadro de avisos, metálico - (QC). / **R$ 262,90** / **R$ 262,90** Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:** ➲ **1454.12.365.401.2091.44905224.0246.6898** ➲ **1454.12.365.401.2091.44905224.0101.6490** **Fonte de recurso:** CONVÊNIO/PRÓPRIO.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 238/2021.**

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 150/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA (Nome de Fantasia: Sectral Negócios)**
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento **a aquisição de mobiliário para os CEMEIs Profª Nathalya Dayrell de Carvalho e Maria Eduarda Farnezi Caetano,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE V

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
15	02 PÇ.	**TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO - TL PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE" PÚBLICO ALVO; CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS:** CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; TRÊS MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870MM; ALTURA: 870MM; COMPRIMENTO: 2140MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%; MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: LIG LIG/TÚNEL CENTOPÉIA.**
16	05 PÇ.	**GIRA GIRA - CARROSSEL, PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE"; PÚBLICO ALVO CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS:** CARACTERÍSTICAS: PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL, EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,00M, ALTURA: 55CM, TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: LIG LIG/GIRA 03 LUGARES.**
17	04 PÇ.	**CASA DE BONECA - CS - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE"; PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS:** CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM 5 (CINCO)ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;

			MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LARGURA: 131CM; ALTURA: 143CM; COMPRIMENTO: 161CM; TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. **MARCA: FRESO/98101-A.**	
		18	**06 PÇ.**	**ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - ES PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE", PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS:** CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; COMPRIMENTO: 205CM; TOLERÂNCIA:+/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. **MARCA: LIG LIG/ESCORREGADOR GRANDE.**
		19	**05 PÇ.**	**GANGORRA DUPLA, PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE":** LOCAL PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS; LARGURA: 400 MM; ALTURA: 470 MM; COMPRIMENTO: 1110 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO); CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS; MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES; BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS; PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO; OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.** **MARCA: LIG LIG/GANGORRA JACARÉ.**

<table>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>A entrega do objeto deverá ser imediata, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Requisitante [SEMED].

A entrega dos produtos constantes do objeto deste contrato deverá ser feita no <u>Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, situado na Avenida Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 25.795,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>15</td><td>02 PÇ.</td><td>Túnel lúdico em polipropileno.</td><td>R$ 1.999,00</td><td>R$ 3.998,00</td></tr>
<tr><td>16</td><td>05 PÇ.</td><td>Gira gira - carrossel.</td><td>R$ 720,00</td><td>R$ 3.600,00</td></tr>
<tr><td>17</td><td>04 PÇ.</td><td>Casa de boneca.</td><td>R$ 2.734,25</td><td>R$ 10.937,00</td></tr>
<tr><td>18</td><td>06 PÇ.</td><td>Escorregador grande em polietileno.</td><td>R$ 1.060,00</td><td>R$ 6.360,00</td></tr>
<tr><td>19</td><td>05 PÇ.</td><td>Gangorra dupla.</td><td>R$ 180,00</td><td>R$ 900,00</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como <u>frete, carga, descarga, tributos</u> e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:</u>

➲ 1450.12.365.107.2093.44905205.0246.7375
➲ 1450.12.365.107.2093.44905205.0101.7376

Fonte de recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 238/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 151/2022

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. (Nome de Fantasia: Orthovida)</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário para os CEMEIs Profª Nathalya Dayrell de Carvalho e Maria Eduarda Farnezi Caetano, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir:

<u>LOTE VII</u>

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>21</td><td>74 CJ.</td><td>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 04 UNIDADES - CO3 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE":
DESCRIÇÃO:
COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES:
COMPRIMENTO: 185CM;
LARGURA: 65CM;
ESPESSURA: 05CM;
CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;
ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.
<u>MARCA: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</u></td></tr>
<tr><td>22</td><td>07 CJ.</td><td>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 03 UNIDADES - CO2 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE":
DESCRIÇÃO: COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO;
DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM; TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA; CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;
ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.
<u>MARCA: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</u></td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>A entrega do objeto deverá ser imediata, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Requisitante [SEMED].

A entrega dos produtos constantes do objeto deste contrato deverá ser feita no <u>Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, situado na Avenida Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>VALOR:</td><td>O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 44.559,78 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>21</td><td>74 CJ.</td><td>Conjunto de colchonete para repouso, 04 unidades - CO3 proinfância.</td><td>R$ 578,66</td><td>R$ 42.820,84</td></tr>
<tr><td>22</td><td>07 CJ.</td><td>Conjunto de colchonete para repouso, 03 unidades - CO2 proinfância.</td><td>R$ 248,42</td><td>R$ 1.738,94</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:</u>

➲ 1450.12.365.107.2093.33903020.0246.6899
➲ 1450.12.365.107.2093.33903020.0101.6491

Fonte de recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 238/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 073/2022
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGIO II

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº052/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2054 de 23 de março de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

AMÁLIA REZENDE. 36.390.599-6. RG 7810974. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou as seguintes documentações: I – Diploma de Pós Graduação *lato sensu* em Administração e Marketing pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O **mesmo não foi pontuado**, pois não está de acordo com os critérios de seleção do item 7.1 do presente edital; II – Certificado do curso "Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade" pelo Instituto Nacional de Ensino a Distância (GINEAD) com carga horária de 50 (cinquenta) horas; III – Certificado do curso de "Transtorno do Espectro Autista – TEA" pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, com carga horária de 40 (quarenta) horas; IV - Certificado do curso de "Autismo em Perspectiva" pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, com carga horária de 60 (sessenta) horas. Todos os três cursos II, III e IV foram pontuados, **obtendo um total de 15 pontos** na especificação "Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

ANDRIA GRACIELLY FERREIRA DA CUNHA. MG 15260038. **RECURSO INDEFERIDO**. De acordo com o item 9.3 – Não serão pontuadas as experiências: "I – de tempo de estágio obrigatório/não obrigatório, de serviço voluntário e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação oud e pós-graduação (nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 10.724/2009)". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS. MG 9350125. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Certificado em "Criação Compassiva: Como trabalhar compaixão e autocompaixão na orientação parental" com carga horária de 4 (quatro) horas do ano de 2021; II – Certificado de participação do "XII Congresso Regional de Educadores de Uberaba e do Triângulo Mineiro" realizado de 12 a 14 de julho de 2006, com carga horária de 20 (vinte) horas; III – Certificado de participação da "IX Semana Científico-Pedagógica" no período de 03 a 08 de outubro de 2005 perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas; IV – Certificado de participação do "XI Encontro Regional de Educadores de Uberaba e do Triângulo Mineiro – Formação Continuada de Educadores no século XXI" realizado de 06 a 08 de julho de 2005, totalizando 20 (vinte) horas; V – Certificado de participação do "Ciclos de Estudo - Temas Transversais e Educação em Valores Humanos" no período de 16/03/2000 a 26/10/2000 com carga horária de 51 (cinquenta e uma) horas; VI – Certificado do curso "O teatro na construção de uma nova prática escolar" com carga horária de 57 (cinquenta e sete) horas do ano de 2003; VII – Certificado do curso "Currículo Contextualizado" no período de 17 de maio a 20 de agosto de 2010, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula; VIII – Declaração de participação da "Formação Integrada em Tecnologias e em Língua Portuguesa" realizado no período de 02/02/2009 a 12/11/2009 com carga horária de 30 (trinta) horas; IX – Certificado de participação do "Curso de Informática Básica" no período de 20/10/2008 a 15/12/2008 com carga horária de 40 (quarenta) horas; X – Certificado de participação do "Programa de Capacitação Docente" com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas do ano de 2002; XI – Certificado de participação do curso "A arte de ler e contar história nos ciclos de formação" com carga horária de 57 (cinqüenta e sete) horas do ano de 2003; XII –

Certificado da "V Semana Científico – Pedagógica" realizada de 22 a 29 de outubro de 2001 com duração de 24 horas; XIII – Certificado do "VIII Encontro Regional do Proler em Uberaba" no período de 26 a 28 de outubro de 2005, com carga horária de 20 (vinte) horas; XIV – Certificado de "Prêmio Destaque SESI/SENAI 2013 na categoria Pedagogo EJA" do ano de 2013; XV – Certificado de "*Teaching Parenting the Positive Discipline Way*" com carga horária de 12 (doze) horas do ano de 2021. Os cursos mencionados anteriormente **não foram pontuados**, tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**". E também, apresentou o certificado de participação da "Formação *Expert Parent Coaching*" com carga horária de 250 (duzentos e cinquenta) horas do ano de 2021, **obtendo a pontuação de 5 (cinco) pontos.** O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

GABRIELA RODRIGUES DE MATOS. MG 11950958. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Declaração de Cursando na Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Gestão Escolar Integradora (Administração, Inspeção, Orientação, Coordenação e Supervisão)" pela Faculdade Batista de Minas Gerais, emitida na data de 29/10/2021, **não sendo pontuada**, de acordo com o item do Edital de Abertura 8.5 "Cursos em andamento, acaso previstos no item 7.1, deverão ser comprovados por declaração da Instituição promotora do curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste edital; II – Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Educação Especial Inclusiva" pela Faculdade Passo 1, **obtendo a pontuação de 30 (trinta) pontos** na especificação "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar"; III – Certificado do curso "Gestão da Educação Infantil" no período de 15/09/2018 a 29/09/2018 com carga horária total de 40 (quarenta) horas; IV – Certificado do curso "Introdução à Educação" no período de 13/10/2018 a 27/10/2018 com carga horária total de 60 (sessenta) horas, ambos realizados pelo Cursos Online SP do Brasil; e V – Certificado do curso "Introdução à Alfabetização Infantil" no período de 02/11/2018 a 22/11/2018 com a carga horária total de 60 (sessenta) horas pelo Cursos Online Educa, **obtendo o total de 15 (quinze) pontos**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

KEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA. MG 8.484.744. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Diploma de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de São Carlos, **não sendo pontuado** de acordo com o item do Edital de Abertura "8.4 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes títulos: I – título apresentado para atendimento do requisito da escolaridade exigida, nos termo do Quadro I"; II – Certificado de "Aperfeiçoamento em Educação a Distância" realizado no período de 13/04/2012 a 30/06/2013, **não sendo pontuado**, tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**"; III – Certificado de Especialização *Lato Sensu* em "Informática em Educação" com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, **obtendo a pontuação de 30 (trinta) pontos** na especificação "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar"; IV – Certificado de participação do "XXII Congresso de Educadores da Rede Municipal de Ensino de Uberaba – Para onde vai a escola? Ensinar, Aprender, Sujeitos e Saberes" realizado no período de 22/08/2018 a 24/08/2018 com carga horária de 20 (vinte) horas; V – Certificado de participação do "Na prática: gestão democrática, participativa e humanizada" realizado no período de 19/05/2021 a 29/09/2021 com carga horária de 30 (trinta) horas, **obtendo a pontuação de 10 (dez) pontos**; VI – Certificado do curso de "Formação de Tutores para atuar na Educação a Distância" no período de 06/08/2011 a 10/09/2011, **não sendo pontuado**, tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**".O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

LEILIANE SOARES MATEUS. MG 11955964. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Diploma de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Franca (UNIFRAN), **não sendo pontuado** de acordo com o item do Edital de Abertura "8.4 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes títulos: I – título apresentado para atendimento do requisito da escolaridade exigida, nos termo do Quadro I"; II – Certificado de conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu em "Supervisão, Inspeção e Gestão Escolar" pela Faculdade Passo 1, **obtendo a pontuação de 30 (trinta) pontos** na especificação "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar"; III – Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em "Língua Brasileira de Sinais – Libras" pela Universidade Cruzeiro do Sul; IV – Certificado do curso de "Formação Continuada em Práticas de Alfabetização" com carga horária

de 30 horas, no período entre 19/02/2021 e 12/03/2021; V – Certificado do curso de "Alfabetização e Letramento" com carga horária de 240 horas pelo Grupo Educacional FAVENI, **obtendo o total de 15 (quinze) pontos**; VI – Diploma do curso "Normal de Nível Médio, na Modalidade Professor de Educação Infantil" do ano de 2014, **não sendo pontuado**, tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**".O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

LETÍCIA ALBINO COSTA LIMA. MG 15.505.688. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Diploma de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), **não sendo pontuado** de acordo com o item do Edital de Abertura "8.4 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes títulos: I – título apresentado para atendimento do requisito da escolaridade exigida, nos termo do Quadro I"; II – Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Docência nos Ensinos Médio, Técnico e Superior" pela Faculdade Passo 1, **obtendo a pontuação total de 30 (trinta) pontos** na especificação "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

LUCIANA DA SILVA LUCIO. MG 11.088.144. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Diploma de conclusão do curso de "Licenciatura em Ciências Biológicas" pela Universidade de Uberaba (UNIUBE); II – Certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Supervisão, Inspeção e Gestão Escolar" pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras – FACEL, **não sendo pontuados** de acordo com o item do Edital de Abertura "8.4 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes títulos: I – título apresentado para atendimento do requisito da escolaridade exigida, nos termo do Quadro I". Quanto aos certificados III – Certificado do curso "O papel da Psicologia na Escola" pela Associação Brasileira de Educação Online com carga horária de 60 (sessenta) horas; IV - Certificado do curso "Introdução à Supervisão e Orientação Pedagógica" pela Associação Brasileira de Educação Online com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas; V – Certificado de participação da "Semana Pedagógica – Tempo de Aprender (2021), realizado no período de 22/11/101' a 26/11/2021 com carga horária de 20 (vinte) horas; e VI – Certificado do curso "Formação Continuada em Práticas de Alfabetização" com carga horária de 30 (trinta) horas**, totalizando 20 (vinte) pontos** na especificação "Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

POLYANA ANDRADE BORGES VIEIRA. MG 15.675.868**. RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou os seguintes documentos: I – Certificado do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Educação Especial" pela Universidade Federal de Uberaba (UNIUBE) **obtendo a pontuação total de 30 (trinta) pontos** na especificação "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar". II – Certificado de participação da "XX Semana Acadêmico-Científico-Cultural do Curso de Pedagogia", pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba de Uberaba, nos dias 05,06,07,10 e 11de junho de 2013, perfazendo uma carga horária de 20 (vinte) horas no ano, **não sendo pontuado**, tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**".O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

RENATA MARIA REZENDE. M-5.729.989. **RECURSO INDEFERIDO.** Na especificação "Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Educação e/ou Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar" a candidata **obteve a pontuação de 10 (dez) pontos**, pois os demais cursos apresentados **não foram pontuados** tendo em vista ao item do Edital de Abertura 8.6 "Especificamente em relação aos cursos, congressos, palestras, capacitação e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**". Quanto ao I – Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão Escolar: Orientação e Supervisão", iniciado em janeiro de 2021 e encerrado em agosto de 2021, foi pontuado dentro da especificação mencionada anteriormente, mediante a apresentação de 2 (dois) outros certificados de Pós-Graduação *Lato Sensu*. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº052/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2054, de 23 de março de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da

publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 074/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DANÇA

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº055/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2054 de 23 de março de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DANÇA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 075/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: JUDÔ

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº053/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2054 de 23 de março de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: JUDÔ**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 076/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração, e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira , Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 052/2022, publicado no Jornal porta Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022, a homologação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1.	LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	24/02/1956	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.	MARISTER MONTEIRO	M2635333	19/01/1960	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3.	IRISMAR FERNANDES FASANO	2270841	18/03/1960	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4.	AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	30/08/1960	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5.	APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	3245969	07/10/1962	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6.	SILVANIA CORREIA VELOSO	MG2859456	02/04/1963	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7.	REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	12/03/1965	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8.	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	MG2845253	25/05/1965	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9.	JEANE MADELENA CORRÊA NEVES	13099848	21/10/1965	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10.	NEIVA MARIA DA SILVA	MG4138798	11/03/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11.	MARIA CARMEN DA SILVA CAMARGOS OLIVEIRA	MG3831920	12/04/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12.	ANA CLAUDIA CAETANO BARBOSA	MG4111480	03/09/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13.	EDNA ALVES AFONSO	M6256349	24/03/1967	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14.	HELIA SANDRA BARROS TRINDADE SANTOS	M6803480	27/07/1967	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15.	MARIA ISABEL DA SILVA	M 5302738	15/12/1969	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
16.	JOANA D'ARC FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA	6256604	19/10/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
17.	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	MG8397699	05/12/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
18.	RENATA PRATA STACCIARINI	M5783989	05/12/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
19.	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	MG18998508	24/02/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
20.	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M 7529227	08/11/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
21.	LUCIMAR DA SILVA	MG6531150	04/03/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
22.	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	M5780231	17/07/1974	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
23.	VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	MG7971145	01/09/1974	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
24.	CLEUNICE ALVES DA SILVA	MG9126537	08/11/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
25.	DÉBORAH RODRIGUES LEMES	8237607	29/12/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
26.	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	7810974	08/04/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
27.	VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	MG6803650	18/04/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
28.	MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	14/06/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
29.	VANESSA DAS DORES DUARTE TERUEL	MG8481505	03/09/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
30.	KELLY TATIANE BAUTH REZENDE MALUF	5661044	21/09/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
31.	FABIANA MENDONÇA	MG10833378	09/08/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

32.	JULIANO SILVA COELHO	11739936	14/11/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
33.	JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	MG12255086	10/06/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
34.	ELAINE CRISTINA SILVA	MG20864398	25/04/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
35.	JANETE VIEIRA BEZERRA	MG13203818	15/08/1984	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
36.	FRANCIELLE ASSIS COSTA	MG10961674	18/01/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
37.	LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	27/10/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
38.	TAMIRIS CRISTINA CAPUCCI TONELLI	MG15661896	30/09/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
39.	VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG 15.918.767	02/02/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
40.	GUILHERME GOMES CAIADO	MG15803925	21/07/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
41.	CLAUDIO TRANQUILINO DOS SANTOS	15594691	07/01/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
42.	EDSON FONSECA NEVES FERREIRA	MG17758490	27/09/1994	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
43.	SANDRA ELAINE REGGIANI	M3574103	17/05/1966	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
44.	EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA	M5302243	03/05/1967	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
45.	ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	MG4222520	13/07/1967	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
46.	CRISTIANE SILVA	MG10930681	21/01/1975	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
47.	FRANCISMAR MICHELLE DE LIMA	22593499	04/09/1980	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
48.	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	MG11950927	22/01/1987	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
49.	CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	MG15019908	13/05/1987	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
50.	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	MG15661890	18/10/1990	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
51.	DELZINA BRAZ DA SILVA	88768	18/12/1956	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
52.	OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	29/11/1961	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
53.	MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA	1382474	27/11/1962	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
54.	CELIA CRISTINA DINONE	M3011516	03/07/1963	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
55.	PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	MG4613076	29/04/1964	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
56.	OLINA APARECIDA ALVES	M3980684	02/09/1964	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
57.	WILSON DE SOUSA BENJAMIN	14191086	16/11/1968	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
58.	ROSIMEIRE DA SILVA RESENDE	5570788	20/08/1969	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
59.	LÉLIA ADRIANA DAHER CAVALCANTE	1139134348	03/06/1971	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
60.	RENATA MARIA REZENDE	M5729989	12/06/1971	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
61.	MAGNA ARAUJO DA CUNHA PELEGRINI	6629922	03/08/1972	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
62.	GALSIONE CRUVINEL DA SILVA	M7907410	07/10/1973	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
63.	ALESSANDRA PAROLINI LEAL	MG8337202	23/10/1976	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
64.	FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	MG10884217	10/12/1976	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
65.	PATRICIA SILVA DALMASO	MG11166008	05/05/1980	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
66.	ROBERTA MARQUES	3839381	04/03/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
67.	DENISE APARECIDA ALVES MILAN	327991604	15/12/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
68.	CAMILA CAROLINA SILVA DE CASTRO	12870682	01/02/1982	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
69.	DIANA DEISE MARTTOS DE SOUZA	MG17811887	20/03/1983	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
70.	MAYARA CHRISTIE GONÇALVES DIB	MG15396916	04/07/1991	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
71.	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	04/11/1992	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
72.	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	MG17592675	03/06/1993	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

73.	DOROTÉA CÂNDIDA DE SOUZA MAGALHÃES	1095032	04/02/1960	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
74.	SANDRA MARA DAS GRACAS MEIRELLES	M2841586	07/05/1962	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
75.	HELENICE ADAO	MG2891537	19/12/1963	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
76.	VAGNER GOMES MAIA	MG13546427	13/04/1967	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
77.	OLGAIR DE SOUSA	M8006902	30/11/1972	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
78.	MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	M8789734	16/10/1973	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
79.	SAMANNTHA SILVA MORAIS	MG8024689	25/01/1974	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
80.	KARINA OLIVEIRA SOUZA	271063154	10/05/1976	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
81.	LUCIANO ABREU DE SOUZA JUNIOR	8209538	13/09/1976	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
82.	ISLEIDE MARQUES PAIVA GOMES	MG9169587	11/10/1976	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
83.	CAROLINA DA SILVA VIEIRA	MG13042869	30/08/1983	45,0	40,0	85,0	CLASSIFICADO
84.	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	MG10512890	30/10/1987	45,0	40,0	85,0	CLASSIFICADO
85.	ROSA MARIA OLIMPIO	7804028	04/02/1956	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
86.	MARLY PADUA ARCIPRETE	MG2426029	06/06/1959	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
87.	JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA	MG10949461	01/10/1959	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
88.	CAROLINE FRANCO GOMES	3359570	11/10/1963	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
89.	LUCIANA BORGES GALELLI CARNEIRO	3420799	31/03/1965	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
90.	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	MG3562105	11/04/1965	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
91.	ANTONIO ALEXANDRE MACHADO	22553034	15/02/1969	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
92.	SOLANGE ALVES PEREIRA	MG8210188	19/02/1973	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
93.	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
94.	JORDANA HELENA DORNELAS LAMOGLIA	8438257	22/06/1977	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
95.	ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA	280759927	29/11/1977	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
96.	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
97.	ANGELICA RENATA MARCELINO	MG11162927	12/01/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
98.	SILVIA ARGONDIZI CARNEIRO FILHA	MG11659439	28/07/1980	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
99.	PRISCILA NEVES OLIVEIRA	MG12678437	19/05/1981	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
100.	WELLINGTON BARBOSA DE SIQUEIRA	62.152.812-2	22/09/1982	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
101.	MARIA CARLIANA GOMES GALVÃO	mg-12.892.340	11/08/1984	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
102.	GILMAR CATARINO JUNIOR	MG.12.778.737	27/03/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
103.	LUCIANA VALERIANO DA SILVA	15291389	10/12/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
104.	NATHANE DANIELA XAVIER PEDROSA	MG16031579	01/09/1990	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
105.	LUCINDA MARIA BRAGA LOPES DA SILVA	19159488	20/06/1995	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
106.	HELIONE DIAS DUARTE	M2.423898	13/09/1962	35,0	40,0	75,0	CLASSIFICADO
107.	SORAIA DE OLIVEIRA JORGE	MG2768618	24/05/1964	35,0	40,0	75,0	CLASSIFICADO
108.	ALZINEUSA APARECIDA AMARAL DA ROCHA	4065075	04/03/1966	35,0	40,0	75,0	CLASSIFICADO
109.	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	45,0	30,0	75,0	CLASSIFICADO
110.	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	MG851397	12/07/1957	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
111.	LUCIA CANDIDA DE MENDONÇA	M2115458	21/12/1959	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
112.	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	MG3980313	05/11/1966	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
113.	ELIETE RODRIGUES DE MELO	M4581955	11/11/1968	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

114.	MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	22/07/1972	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
115.	APARECIDA ANDREA FELIZARDO SILVA	304144551	27/04/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
116.	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	25/11/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
117.	GISELE DESSI	9295235	10/03/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
118.	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	MG20044343	22/04/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
119.	LUIZ FERNANDO VAZ DE OLIVEIRA BLANCO	MG13306266	18/12/1980	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
120.	KEILA MARCIA LIMA COSTA	MG19851502	03/12/1981	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
121.	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	MG15241748	20/10/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
122.	KAMILA HENTGES CARDOSO	13469921	22/03/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
123.	GIOVANNA SOUZA LOMBARDI	18611226	01/04/1995	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
124.	ADRIANA SORIANI MAREGA DE SOUSA	MG3668909	06/05/1966	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
125.	TÂNIA LÚCIA DE CARVALHO	07525051	16/06/1972	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
126.	VIVIANE OLIVEIRA DA FONSECA	M8029003	10/10/1973	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
127.	POLLYANA NELISE DE MELO	9286305	10/03/1982	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
128.	SHEILA CRISTINA BUENCIO	MG6529037	09/11/1970	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
129.	ANDRÉA MARIA DA SILVA COSTA	231360976	06/11/1971	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
130.	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	31/12/1971	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
131.	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	MG10489146	01/03/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
132.	ELIANE ALVES PEREIRA	MG.10.130.860	01/08/1979	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
133.	GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG11133529	25/02/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
134.	ANGELICA DE CASTRO NEPOMUCENO	MG13637630	15/01/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
135.	KATIÚSCIA MORGANA DE MELO	MG7778275	19/03/1983	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
136.	JÉSSICA SOUZA GUIMARÃES	16649669	08/10/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
137.	KÉLITA KELLEN MOREIRA	MG16604705	25/05/1993	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
138.	DILANIA ALVES DINIZ	MG5731952	31/08/1968	15,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
139.	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	MG5781051	23/11/1971	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
140.	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	MG9350125	06/03/1977	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
141.	DANIELA DE CASTRO RODRIGUES	8612426	07/06/1982	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
142.	EUNICE SOARES SANTIAGO SANTOS	17020640	25/07/1988	15,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
143.	MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	25/12/1960	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
144.	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	MG4772112	24/11/1961	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
145.	ELAINE CHERIN DE ARAÚJO SEABRA	MG2194055	22/01/1962	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
146.	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	27/04/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
147.	MARIA MIRTES DE FARIA MOURA	9087745	03/10/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
148.	ZULEICA CRISTINA ALVES	8918879	05/05/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
149.	RAQUEL ARAUJO ITO	MG3875244	06/07/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
150.	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	MG4101977	27/11/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
151.	ANA ELISA VIEIRA DE LACERDA	MG4724152	10/06/1968	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
152.	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	M5973060	05/07/1968	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
153.	DULCEMAR RIBELA DE OLIVEIRA SOUSA	4581453	19/11/1968	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
154.	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	25/04/1969	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

155.	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA	M-4419381	31/05/1969	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
156.	MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	M3924985	30/03/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
157.	ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	13/09/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
158.	MARISLEY SALVINA TAMEIRAO ALVES DE SOUSA	MG6531098	09/05/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
159.	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	MG4585999	26/06/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
160.	MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	02/09/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
161.	DENISE VIEIRA DE LACERDA	M6155838	21/01/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
162.	JUCELIA CRISTINA LEAL ANDRADE GOMES	MG6229378	10/03/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
163.	ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	MG5729529	02/06/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
164.	CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	5783381	08/08/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
165.	MARTA MARIA DE LIMA MARTINS	M8142593	05/10/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
166.	MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG- 8.027.990	08/11/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
167.	CLAUDIA IRENE DE ARAUJO ALMEIDA	MG6257458	08/12/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
168.	ÉRICA NARA RESENDE	M7810978	28/03/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
169.	JEANE CAMILA DO NASCIMENTO	MG13379238	12/04/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
170.	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS SILVA	6198281	19/04/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
171.	SIMONE MARIA SANTOS	MG13436650	25/04/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
172.	MARCIA DA COSTA	MG10185939	06/02/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
173.	GISELLE SALATIEL	MG11367360	06/09/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
174.	CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	8029298	27/12/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
175.	IVANI ROSA CAETANO	MG10693973	03/02/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
176.	IMACULADA CONCEICAO DA SILVA MAIA	MG10150496	08/06/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
177.	PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	06/10/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
178.	HERMILENI CRISTINA RIVA	M8307956	23/10/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
179.	ALEXANDRO ROATT CAMARGOS	8786029	23/01/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
180.	DEBORA DOS REIS MUNIZ SILVA	3655234	03/02/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
181.	LEIDIANA APARECIDA DA SILVA	10620113	26/03/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
182.	LUISA FERNANDA MARQUES	M9350294	26/04/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
183.	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG 8397313	21/05/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
184.	SHEILA SAVIOLI MEDINA	286291733	04/07/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
185.	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	MG9338824	20/07/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
186.	HOSANA FERREIRA TEODORA FRANÇA	MG8459722	01/08/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
187.	VIVIAN DE PAULA AFONSO	MG5665739	20/12/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
188.	NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	26/02/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
189.	FERNANDA FERREIRA	6579239	06/03/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
190.	MICHELLE RODRIGUES ARAUJO	10813888	21/11/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
191.	CIBELE BEATRIZ ALVES	M8154932	17/12/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
192.	ELZA DE SOUZA MONTEIRO	MG10686079	27/12/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
193.	MARBIANA BEZERRA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	22718917	31/03/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
194.	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	MG11802103	09/04/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
195.	FABÍOLA RAMOS ABRAHÃO SILVEIRA	MG10813617	23/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

196.	ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	30/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
197.	ELIENE APARECIDA GEROLINETO	8586335	05/09/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
198.	KARINA CAMPOS MIGLIORIN NUNES DA SILVA	7808967	21/11/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
199.	KARINA COSTA	MG11026953	02/12/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
200.	SIMONE CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO	MG11203227	04/02/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
201.	IARA APARECIDA GARCIA	MG12866548	15/02/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
202.	KARILLA CORREA RICCIOPPO	10152933	12/04/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
203.	KEILA CRISTINA JACOMINI	10861608	17/04/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
204.	TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	09/10/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
205.	ANDREA MARIA DE SOUSA	MG11161246	22/10/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
206.	SIMONE DE OLIVEIRA	MG12556337	25/12/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
207.	JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	18/02/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
208.	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	MG12293410	12/09/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
209.	RICARDO SILVA GOUVEIA	M7934415	30/09/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
210.	POLIANA D'ARC FERREIRA PANSANI CAETANO	12129811	26/12/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
211.	ANTONIO FERREIRA NETO	MG-11.025.175	06/01/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
212.	ARETUSA SEABRA DE MORAIS SILVA	11617932	26/02/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
213.	VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	MG11639467	14/03/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
214.	KELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	13750295	01/11/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
215.	ELYDA DE ARAUJO ENRIQUE	MG10454079	01/12/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
216.	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	MG13920389	03/03/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
217.	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	14/06/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
218.	ERINDA DE JESUS DA SILVA	MG11161124	24/07/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
219.	SARA DE OLIVEIRA SOUSA	MG14473244	21/08/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
220.	PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	MG13260856	21/09/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
221.	TATIANA MARIA NOGUEIRA NUNES	MG11453791	14/11/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
222.	TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES	MG12286141	17/11/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
223.	MARIA HELENA DOS SANTOS FORTUNATO	MG12951466	21/11/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
224.	JOYCE DAIANE ALBINO VASCONCELOS	12171179	04/12/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
225.	SILVIA BARBOSA RAMOS DE CASTRO	430144635	07/01/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
226.	DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	12/01/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
227.	FLAVIA FERNANDA CHAVES	MG 12944855	03/02/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
228.	KETILLY MARA DE SOUSA	MG12711492	07/04/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
229.	POLIANA GUIMARÃES PLÁCIDO	MG13157247	06/01/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
230.	GERLIENE PENA DO CARMO CAVALCANTI	4493657	15/02/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
231.	LORENA JAQUELINE DE SOUZA GOMES	13951113	22/02/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
232.	KARINA CRISTINA VIEIRA	MG14783914	21/03/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
233.	ROZELI LINO PRATES	MG14096109	05/08/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
234.	ELIANA MARQUES MENEZES	20646863	31/08/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
235.	PATRICIA DA SILVA TORRACA	MG13643298	18/10/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
236.	CRISTINA MARIA DE SOUSA	14515445	24/11/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

237.	MORGANA PORFIRIO AFONSO GENESIO	MG14319647	29/11/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
238.	ELISANGELA SOUZA HENRIQUE	MG10807499	06/12/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
239.	POLLYANNA SAINÇA BRITO	574778962	17/04/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
240.	PATRICIA SILVA SIQUEIRA BOAVENTURA	14507190	13/09/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
241.	FERNANDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SPIRANDELI	MG14007330	08/12/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
242.	MAIDA DE AVELAR SOARES DE SOUZA	MG12799428	11/02/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
243.	KEFERSON APARECIDO BARBOSA	MG14928393	19/09/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
244.	JULIANA GEISA FLORENCIO	MG15762860	25/03/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
245.	NAIARA FERNANDA SANTOS	MG14695622	15/09/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
246.	LARIANNE CRISTINA ROZA	15419319	16/12/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
247.	LARISSA FELIX ARAUJO	MG15680153	14/03/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
248.	WELLICA GISELLLE ALVES ANDRE	MG13351582	21/04/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
249.	STEPHANIE ALINE DA SILVA	MG14256532	21/08/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
250.	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	14/12/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
251.	MICHELE DOS REIS DIAS GOMES	15597511	23/02/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
252.	JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	29/03/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
253.	EDUARDA CORRÊA OLIVEIRA RODRIGUES	15086667	07/04/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
254.	LARISSE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	MG16047673	14/08/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
255.	ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	17540965	28/01/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
256.	ANA CLAUDIA SANTOS	MG15844224	07/03/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
257.	LILIAN SOUZA SCHMITT	15994641	28/04/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
258.	JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	08/07/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
259.	PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA	MG16117992	01/09/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
260.	VERALDINA DOS SANTOS MACHADO	2005098098980	28/01/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
261.	KAMILA MALUF ALVES QUEIROZ	MG15159043	15/02/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
262.	KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG15106913	15/04/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
263.	MAYCON DE SOUZA SILVA CUNHA GREGÓRIO	MG14957904	11/05/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
264.	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14299424	10/04/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
265.	AMANDA SILVA GOMES	17495684	03/06/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
266.	MICHELLE CAROLINE DOS SANTOS	16674902	29/12/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
267.	DÉBORA DE MOURA	18157450	19/06/1995	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
268.	POLLYANNA RAFAELA CHAVES VALERIANO	16605326	01/03/1996	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
269.	LAURA SEIXLACK CAMPOS	18849972	03/06/1996	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
------	AMÁLIA REZENDE	363905996	25/06/1979	15,0	30,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	CAROLINA FIDALGO BOFF	MG11945616	31/05/1982	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	02/10/1978	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	GABRIELA RODRIGUES DE MATOS	MG11950958	07/04/1989	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	GEANIR ALVES COSTA GUSTAVO	MG11135217	14/02/1979	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	03/06/1982	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	KATIA MARIA CIPRIANO SILVA	MG8606500	01/07/1980	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	LEILIANE SOARES MATEUS	MG11955964	09/03/1985	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO

------	LISLEY PATRICIA DA SILVA	MG14540855	11/08/1985	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	MARCIA BORGES CORREIA SILVA	MG-7628263	17/11/1971	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA BEATRIZ DE SOUSA PRADO	MG11384109	11/10/1983	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	PALOMA CRISTINA PIMENTA	18157533	05/03/1995	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	MG7488569	09/07/1973	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSE BEATRIZ MATOS	M3905629	20/01/1967	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	VIRGINIA JUNQUEIRA FERREIRA	MG11826921	17/09/1981	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
------	CINTIA PAZETTO LEPI	33834696	24/09/1982	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	DORALICE NERY SOUZA MELLO ALVES	5780168	11/05/1968	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	EDNA MARIA SOUSA SILVA	7662295	28/12/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	ELISANGELA RACHEL MACHADO CARDOSO	21528920	25/03/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	JOANA MARCIA DA SILVA SOUSA	MG9323075	25/06/1976	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	KEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG-8484744	29/05/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	12/05/1978	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MARCELO ALEXANDRE TEODORO	MG10741928	10/04/1981	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE	MG 3950361	09/01/1963	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA BEATRIZ DOMINGOS CUNHA	MG3564876	09/10/1966	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSANE FERREIRA COSTA	16098980	10/06/1992	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSIANE DA SILVA DIAS NOGUEIRA	MG13928691	17/06/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	TALITA PESSOA DOS SANTOS	12684194	15/09/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL	MG11930357	28/04/1981	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA BORGES	9236133	04/02/1978	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	ELIA MÁRCIA CARDOSO BATISTA	23728983	11/03/1981	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	ELIENE BARBOSA DOMINGOS DELDUQUE	MG8692739	11/08/1976	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	GRAZIELLE DA SILVA ROSA	MG15601974	22/01/1990	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	JANE CRISTINA DE ANDRADE	8115280	19/10/1975	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	JOSIANE APARECIDA LEAL	MG14196711	12/12/1983	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	LIZZIE FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS	12181284	04/04/1984	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	LUISA MARIA SAITO	295915559	10/09/1975	5,0	30,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA JOSÉ NUNES	551182088	11/02/1983	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIANA BORGES MINARE	10571943	26/04/1984	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	MARLY APARECIDA SALES RIBEIRO	12298997	08/10/1957	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	ODETE PEREIRA	M7789554	13/08/1963	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	SELMA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	4780565	31/12/1970	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	YTIANE CLICIA ABREU DE OLIVEIRA LAZARINI	MG 17318947	02/05/1983	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA CAROLINA BENEVIDES	MG12971390	05/06/1982	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA LIVIA DE OLIVEIRA BORGES	MG 10572008	02/03/1981	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDREZZA BEATRIZ TARCISIO	MG11946222	23/06/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ÂNGELA APARECIDA MANSO	MG10029990	09/12/1976	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	APARECIDA DOS SANTOS FILHO FERREIRA	11126762	07/03/1975	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO

------	ARIONETE PEREIRA DA SILVA	MG20432976	04/04/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	CARLOS EDUARDO PEREIRA	MG10616980	02/02/1981	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	CLAUDIA CRISTINA RANGEL	M3974405	21/10/1969	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ELIANE VANJURA DORNELES	11971885	24/08/1983	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ELVINA SHIRLEY DA SILVA	8545715	23/05/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	FABIANA DA SILVA	MG11720825	17/10/1978	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	FERNANDA BEATRIZ TOMÉ	11109177	11/10/1986	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	FERNANDA CABRAL SILVA	MG15858960	11/11/1987	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	FERNANDA SIEBRE DA SILVA	83582235	11/11/1980	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	GIANNI CUNHA SOUSA	8119401	27/06/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	13069742	08/07/1968	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	KEILLA LARISSA SILVA LEMOS	MG13143622	28/03/1987	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	LEANDRO CARLOS SANTOS ROSA	2852807	28/01/1986	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	LETHICIA ROMUALDO RIOS	MG19084357	30/03/1996	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	LETÍCIA ALBINO COSTA LIMA	15505688	21/07/1988	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	MARCELLA PEREIRA DE CARVALHO	12223386	13/03/1984	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	MARCIA COSTA DE OLIVEIRA INES	MG9044610	09/06/1980	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA AUGUSTA VAZ DE MORAIS MOREIRA	MG20495953	05/04/1965	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	MARTA EVANGELISTA GOMES	M3594490	22/03/1966	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	MARYNE CESAR TEODORO	MG16190929	13/05/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	NAIRA OHONY RAMOS COSTA	17728995	11/06/1994	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	NEIDEANE GRACIANO DOS SANTOS	13948777	10/11/1980	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	OHANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	408125871	09/03/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	POLYANA ANDRADE BORGES VIEIRA	15675868	31/12/1969	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	MG13775477	10/04/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSALINA FERNANDES BORGES	MG11615752	20/12/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSANGELA VICENTE CHAVES	MG9219065	20/09/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSILAINE SOARES DIAS	11624652	22/10/1983	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	SAMARA CRISTINA SOUZA SILVA	17.143.041	26/06/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ZULMIRA APARECIDA PONTES SILVA DE QUEIROZ	11841081	18/12/1975	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDRIA GRACIELLY FERREIRA DA CUNHA	MG15260038	17/08/1987	25,0	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
------	PATRICIA ALVES DE SOUZA	MG6529932	25/10/1971	25,0	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
------	ADRIANA BEATRIZ ALEXANDRE	MG 5304880	23/12/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA MARIA MACHADO DE CARVALHO	11698096	06/08/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA PAULA DE MELO	MG13082433	06/07/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDREIA GOMES RIBEIRO	4438261	03/02/1983	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDREZZA KARLA ROCHA	MG10807154	30/07/1977	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	CRISTINA LUCIENE DA SILVA	MG7103117	16/03/1974	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	DAIANA HELENA MAZETO	16083822	12/03/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	DANIELA ANDRADE COLLENGHE	8566586	19/07/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO

------	ELAINE BRILHANTE DA SILVA	MG20677971	14/10/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ELCIMAR ASSIS DOS SANTOS	15278476	29/11/1988	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ISABEL EVANGELISTA MOREIRA	MG12366392	01/12/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	400895754	03/07/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	JENIFER CABRAL	MG15108267	17/07/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	JÉSSICA ALMEIDA DA COSTA	MG16125102	19/10/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	JESSICA FERNANDA RAU GONÇALVES	MG17129274	14/03/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15138947	28/01/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	KATIA TATIANE DE OLIVEIRA	10420371	23/09/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LAYZA BEATRIZ PALMIERI DA SILVA	20053660	11/05/1998	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LÍLIAN BEATRIZ HERMENEGILDO	13936907	16/07/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LUANA ORLANDO OTHON	17785058	15/03/1995	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LUCIANA CRISTINA SILVA PEREIRA	MG15364215	26/02/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LUCIANA DA SILVA LUCIO	MG11088144	13/03/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	LUCIANA GOMES DA SILVA	M8732867	11/09/1977	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA DE FATIMA NARCISO	MG2416996	06/02/1960	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	MARISLENE ANGÉLICA ROCHA	8069315	30/04/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	POLLYANNA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS LUCAS	14133824	14/10/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	10327546	15/04/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	RAFAELA SEDASSARI PONTES PRATA	12894830	15/05/1988	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	SANDRA SILVA PACHECO	MG12420022	10/06/1984	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
------	ANDREZZA CRISTINA RESENDE	14.504.795	16/01/1985	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	CRISTIANE CARMEN DE MIRANDA FERREIRA	M6803494	07/07/1976	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	DANIELA TEIXEIRA COSTA	MG13238442	12/05/1983	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	GLAUCIA APARECIDA SOUZA	MG-15285193	07/10/1986	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	GRAZIELLE PATRICIA VIEIRA DE ASSIS	13822574	29/07/2022	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	VERONICA SENA PENA SILVEIRA	11365670	16/09/1980	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
------	ALCIONE VITORINO ESSELIN	12914774	25/02/1986	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ALINE MARIA DE ALMEIDA	MG12340580	19/03/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	MG15985555	05/10/1988	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ARIANE DE SOUZA COSTA	15721582	26/01/1989	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ERIKA BEATRIZ MAGALHAES	6853689	30/03/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	GABRIELLE ALVES FERNANDES DE SOUSA	MG14082167	01/10/1985	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	GIOVANNA PINTO LOPES	11159616	21/01/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	JACQUELINE PRADO SIMÃO	16325243	18/04/1997	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIANA CAMPOS HUEB DE MARTINO	6931920	26/12/1972	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	MAYSA OLIVEIRA DOS SANTOS	16952664	07/01/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	MIRELLA OLIVEIRA RIBEIRO	MG14517567	24/05/1997	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSEANE SILVA	MG 12757282	25/02/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	THAMYRES MOREIRA DE ALBUQUERQUE	16073523	08/04/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

------	VIVIAN SOARES FERREIRA LAGUARDIA	M 9041459	07/10/1981	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
------	JULIANA PINTO LOPES	11159622	22/07/1993	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	LARISSE APARECIDA PEREIRA	12058434	23/10/1985	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	LETICIA FERNANDA DA SILVA	MG16669722	24/05/1994	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	MÁRCIA ARLENE DA SILVA BARROS	10259450	12/05/1975	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA SILVANA DA SILVA LEMOS TEIXEIRA	81296411	03/04/1963	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	438828367	19/03/1983	5,0	0,0	5,0	DESCLASSIFICADO
------	ANA PAULA DE JESUS	6153863	21/02/1987	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	CECILIA GABRIELA SOUZA VINHAL	20792511	12/05/2000	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	DANIELA CRISTINA SILVA PEREIRA	MG11675937	06/07/1981	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	DANIELA DA SILVA MENDES FERREIRA	MG14637095	24/05/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	DANIELA DORNELAS DOS SANTOS MORLIN	13587891	12/05/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	ELIELZA ALCANTARA DIAS	635728	10/05/1996	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	ELIZABETH CARDOSO CASTANHEIRA	M4580234	26/05/1970	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	FABIANA CASSIA DE ARAUJO ROSA	M8050561	29/03/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	IZABEL ELIANA DA SILVA LIMA	MG6155327	26/05/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	KEILA FABIANA DA SILVA	MG-7669562	03/04/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	LIVIA CRISTINA FARIA	15279331	04/07/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	MG11128355	22/04/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	LUCIANA SALUM ESCOURA BORGES	MG12497374	29/06/1983	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIA DOMINGA NUNES	388574185	20/05/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	MARIANA APARECIDA DOMINGOS	16345181	04/09/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	MARILENE LUIZA DALPRAT	7706191	23/08/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	RENATA APARECIDA ARAUJO	mg 10515170	24/02/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	ROSANA BEATRIZ GETULIO MARÇAL	MG12942221	19/11/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	TACIANA MARQUES MENDES PEÇANHA	7103914	26/12/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
------	VALQUIRIA DA SILVA PATRICIO	7451191	24/06/1972	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 077/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DANÇA

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração, e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira , Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 055/2022, publicado no Jornal porta Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022, a homologação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DANÇA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	YURI TADEU DE OLIVEIRA	MG12073818	05/05/1983	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	MAIDA DE AVELAR SOARES DE SOUZA	MG12799428	11/02/1987	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	MARCIA MARIA LARANJO CARDOSO	MG15520853	01/11/1971	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
4º.	ANA CAROLINA DA SILVA	MG11523471	12/04/1981	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
5º.	KARINA SILVA	MG11319536	25/11/1979	5,0	60,0	65,0	CLASSIFICADO
6º.	ILZA MARA DE ARAUJO	MG11612030	02/03/1980	5,0	60,0	65,0	CLASSIFICADO
7º.	ANA PAULA BARREIROS DO AMARAL	19923434	09/12/1991	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
------	LUCIENE ALVES PIRES	MG10936337	15/11/1979	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	MARLON ALISSON DE SOUZA MACHADO	85670670	31/05/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
------	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
------	RICHARD JOHNNY SEBASTIAO BENTO	MG14928458	01/01/1988	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	NAIRA OHONY RAMOS COSTA	17728995	11/06/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 078/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JUDÔ

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Administração, e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira , Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 053/2022, publicado no Jornal porta Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022, a homologação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUDÔ**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	ALVINO PEREIRA DE AQUINO	M5546292	06/12/1960	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
2º.	JOSE DOS REIS SOUSA	MG1696970	25/01/1960	5,0	60,0	65,0	CLASSIFICADO
3º.	JOSE BITTENCOURT DOS REIS NETTO	M9208439	08/02/1980	5,0	60,0	65,0	CLASSIFICADO
------	VICTOR HUGO DOS SANTOS MELO	19026012	22/06/1998	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
------	WANDERSON FERREIRA MILITAO	MG17597684	07/08/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 079/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2040 de 04 de fevereiro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade não Obrigatório,** a saber:

Art. 1º. Ficam convocados para a admissão os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Parágrafo Único - Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com,** para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis também por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**.

Art. 2º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o candidato possui vínculo.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
ÁREA DE FORMAÇÃO – ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	VICTORIA LASMAR LEMOS LIMA PIRES	20960856	04/09/2002	30,0	5,0	35,0

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
9º	ANDRÉ LUCAS GOMES DE BRITO	20687377	13/11/2001	30,0	5,0	35,0
10º	SAMARA MENDES MARIANO	20154993	22/02/2002	30,0	5,0	35,0

ÁREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	17918966	13/09/1993	30,0	5,0	35,0
2°	ALINE RAIMUNDO CARDOSO	19443883	23/08/2005	30,0	5,0	35,0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CADEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 063/2022

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 501, de 09 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 julho de 2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexos Único, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50008	AGUIMAR GONCALVES DE SOUSA	51	2	A	RASTELEIRO
49768	ATILA AMERICO BATISTA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
50007	HELIO DONIZETE DA CRUZ	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49865	RENATO DE OLIVEIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49863	SILVANIA BERNADETE LIMA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49860	SONIMAR ROSA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49868	VANESSA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49864	WEBER SANTOS LIMA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49793	WEVERTON DANTAS MARQUES	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49910	AESLAINE BARBOSA RAMOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49982	EVANDRO MACEDO PIMENTA JUNIOR	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
50017	GREICE KELLY DE SOUZA RIBEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49974	MATHEUS RIBEIRO DE MEDEIROS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49980	RAFAEL GUIMARAES CORDEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49931	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49871	ANA CAROLINE ALVES E ALVES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49724	CARMEM SILVIA CREMA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49641	CRISLIANA LOURENCO REIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49990	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49940	ERICA RENATA GONCALVES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49946	JACQUELINE VAZ VIEIRA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
50019	KARLA APARECIDA PAULO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49937	KENIA ALVES MEDEIROS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49899	CARLOS PUCCI	63	2	A	VIGIA
49919	DAVID LUCIANO DA COSTA	63	2	A	VIGIA
50018	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	63	2	A	VIGIA
49647	MAURILIO MARCELO DE MORAIS	63	2	A	VIGIA

49648	WESLEI DE ABREU CASTRO	63	2	A	VIGIA

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49354	DEBORA JUVENCIO DO PRADO	65	2	A	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
47860	DANNIEL SOUZA ANDRADE	66	2	A	MOTORISTA
49954	SERGIO AUGUSTO GUIMARAES CARVALHO	66	2	A	MOTORISTA

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49926	LEANDRO ARAUJO GONCALVES	67	2	A	MOTORISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE I – 30 HORAS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50016	ANA SOFIA CERQUEIRA NATALI	71	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
49818	VERIDIANE GONCALVES BRAGA	71	2	A	PSICOLOGO(A) I

ESPECIALISTA DE SAÚDE II – 30 HORAS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50038	RENATA OLIVEIRA SAMUEL	73	2	A	DENTISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE III

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49959	JULIO JOSE ALVARENGA BARROS	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49957	KARINA SOUSA LOPES	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49741	PAULA GIOVANNA BRANCO ZAGO	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49973	POLYANA COSTA FERREIRA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49798	MARIELLE APARECIDA CARVALHO CARRIJO	78	2	A	ANALISTA DE O&M
49997	DIEGO DA SILVA MEDEIROS	78	2	A	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
50026	WARLES RODRIGUES ALMEIDA	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
49996	FRANCINI VILELA NOVAIS	78	2	A	EDUCADOR FISICO

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49619	FERNANDA DA TRINDADE AVELAR	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
49855	ADRIANA APARECIDA GOMES LIDUARIO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49905	ANA AMELIA AURELIO CRUZ	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49998	ANIRA FERREIRA DE OLIVEIRA FELIX	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49915	ELAINE CRISTINA SOUSA LEMES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49942	VANESSA JEANE DOS SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49962	MARIA APARECIDA DO PRADO E SILVA	83	2	A	CUIDADOR
49510	ROSANGELA ELIAS MADRUGA	83	2	A	CUIDADOR

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMANDO DA GUARDA CIVILMUNICIPAL

Portaria Nº 003, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por Incorreção

Nota Meritória

A **Guarda Civil Municipal - GCM**, neste ato por seu Comandante, **Marcelo Neves de Oliveira**, no uso de suas atribuições

regulamentares, concede **Nota Meritória** aos Guardas Civis Municipais **Adriano Salvador Lubianchi, Arthur Vinícius Silva Ribeiro, Clayton Maurício Torrezão, Daniel Henrique Ferreira, Danilo Sousa Pereira, Diego Teles de Almeida Melo, Marcelo de Araújo, Marcos Firmino da Silva, Jefferson Fernando Araújo, Jéssica Beatriz Ferreira Sousa, Otávio Silva Oliveira, Paula dos Santos Juliani, Wilian Silva**, por, em 10/03/2022 atuarem na Ocorrência de Roubo seguido de Sequestro em Operação de apoio a Polícia Civil de Uberaba que resultou na prisão de 3 (três) criminosos de alta periculosidade por Roubo, Formação de Quadrilha e Sequestro; recuperação de 2 (dois) carros de passeio, 1 (uma) carreta com a carga avaliada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e 1 (um) celular da vítima; apreensão de 1 (um) revólver Cal. 38, dinheiro, celulares e equipamentos para bloqueio de rastreador. O sucesso da operação se deu através da identificação de um dos veículos utilizados no crime pelo GCM operador do Sistema de Videomonitoramento, possibilitando assim a abordagem e prisão dos autores. Parabéns aos honrosos servidores que demonstraram eficiência e compromisso com a instituição que representam e com a sociedade Uberabense.

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Civil Municipal

Decreto 026/2021

.....

COMANDO DA GUARDACIVIL MUNICIPAL

Portaria Nº 004, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nota Meritória

A **Guarda Civil Municipal - GCM**, neste ato por seu Comandante, **Marcelo Neves de Oliveira**, no uso de suas atribuições regulamentares, concede **Nota Meritória** aos Guardas Civis Municipais **Adriel de Jesus Teixeira, Marco Tulio Gianvecchio de Meneses, Nelma Lucia Marques Ferreira e Wesley Donizetti Costa,** por, em 08/04/2022 identificarem um veículo produto de crime ao realizarem Patrulhamento Preventivo no bairro Estrela da Vitória, no momento da abordagem três ocupantes desembarcaram do veículo e um deles atentou contra a vida dos membros da guarnição efetuando disparos de arma de fogo, a injusta agressão foi imediatamente respondida por dois integrantes da guarnição que revidaram disparando suas armas, os autores fugiram do local e o veículo recuperado. Parabéns aos honrosos GCMs que demonstraram coragem, eficiência e compromisso com a instituição que representam e com a sociedade Uberabense.

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Civil Municipal

Decreto 026/2021

.....

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nota Meritória

Torna pública listagem de Guardas Municipais autorizados para uso excepcional de arma de fogo particular em serviço.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Uberaba, Marcelo Neves de Oliveira, vinculado ao Departamento da Guarda Municipal da Secretaria de Defesa Social -SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso das suas atribuições, para fins de autorização excepcional do uso arma de fogo particular em serviço pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, de acordo com o Art. 27 do Decreto Federal 10.630/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os Guardas Municipais listados (Anexo I), que tiveram seu requerimento deferido, a utilizarem arma de fogo particular em serviço.

Art. 2º- Os Guardas Municipais autorizados deverão obrigatoriamente portar o Certificado de Registro da Arma de Fogo válido.

Art. 3º- Os Guardas Municipais autorizados assinaram Termo de Responsabilidade para uso de arma particular em serviço conforme as normas do Decreto Municipal nº 6.055/2019 e demais legislações vigentes.

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Civil Municipal

Decreto 026/2021

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ª JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 09 de maio de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 01/04/2022, 08/04/2022, 22/04/2022 e 29/04/2022, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1160 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 589 Residencial Zeca Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
2	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1161 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 579 Residencial Zeca Mendes	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
3	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1162 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 579 Residencial Zeca Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
4	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1163 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 579 Residencial Zeca Mendes	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
5	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1164 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 579 Residencial Zeca Mendes	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1165 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 569 Residencial Zeca Mendes	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
7	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1166 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 569 Residencial Zeca Mendes	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
8	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1167 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 569 Residencial Zeca Mendes	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
9	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1168 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 569 Residencial Zeca Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
10	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1169 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 621 Residencial Zeca Mendes	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
11	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1170 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 621 Residencial Zeca Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido

12	Zeca Mendes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 1171 / 2021	Av. Laerte De Oliveira Nº 621 Residencial Zeca Mendes	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES

Presidente da 1ª JARP

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 06/04/2022, 13/04/2022, 20/04/2022 e 27/04/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
06/04/2022	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 430 / 2022	2629/2021	INDEFERIDO
13/04/2022	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 432 / 2022	2631/2021	INDEFERIDO
20/04/2022	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 1470 / 2022	2636/2022	DEFERIDO
27/04/2022	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 1472 / 2022	2634/2022	INDEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Engª. Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RENATA TERRA MANZAN

Oficial do Registro Civil

Faz saber que pretendem casar-se:

080856 - LUÍS HENRIQUE DE JESUS, solteiro, ajudante de freteiro, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DIVANIR BARSANULFA DE JESUS; e FERNANDA CRISTINA GOMES DE AQUINO, divorciada, auxiliar de serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARIA APARECIDA GOMES;

080858 - REGIS MARTINS LOURENA, divorciado, pintor, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO LOURENA NETO e MARIA APARECIDA LOURENA; e JOSIANE ESTER PEREIRA LOURENA, divorciada, trabalhadora braçal, natural de Itaúna-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JORGE LUIZ PEREIRA e ZÉLIA MIGUEL PEREIRA;

080860 - EZEQUIEL DE OLIVEIRA NETO, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS ANDRÉ CAITANO NETO e ZILDA HELENA DE JESUS; e ALICE DOS SANTOS BATISTA, solteira, babá, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MAURICIO BATISTA e ALINE SANTOS BRITO;

080862 - HERCULES REIS ALVES, solteiro, aposentado, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO JOAQUIM FILHO e ROSA IDALINA DE JESUS; e THAYS HELENA DA SILVA, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de RITA HELENA DA SILVA;

080863 - MARCO ANTONIO SANTOS NORONHA, solteiro, pintor, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ OSWALDO NORONHA e CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS; e KAMILA BIANCA PEREIRA DIAS, solteira, vendedora, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANTERO JOSÉ DIAS NETO e SANDRA PEREIRA DE PAULA DIAS;

080865 - DENER RAFAEL RODRIGUES BORGES, solteiro, auxiliar de serralheiro, natural de Ituiutaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de SAMIR PEREIRA BORGES e DAGMAR RODRIGUES DA SILVA; e AMANDA JÚLIA DA SILVA PEREIRA, solteira, técnica de

enfermagem, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JÚLIO CESAR PEREIRA e CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA;

080866 - TIAGO SILVA GOMES, solteiro, gerente, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DONIZETE FIRMINO GOMES e ELLEN SILVA GOMES; e RAÍSSA SILVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, solteira, estudante, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de IVAN ALVES DE SOUSA e ELAINE SILVEIRA RODRIGUES;

080867 - SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA, solteiro, técnico em eletrônico, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO VICENTE VIEIRA e MARIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA; e ADRIANA SANTANA, solteira, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO JOSÉ DE SANTANA e LEONTINA DO PRADO;

080869 - ALEXSANDRO MITITACA ARADA ALVES, solteiro, serralheiro, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de PAULO NORBERTO ALVES e JOANA D`ARC ARADA ALVES; e TÁLITA FERREIRA DOS REIS, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de WASHINGTON MANOEL DOS REIS e JOSILENE FERREIRA DA SILVA;

080870 - CLEITON RODRIGO DOS SANTOS, solteiro, eletricista de autos, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de GENERINDO DOS SANTOS e LUCIMAR MEDALHA GONÇALVES; e FERNANDA CAROLINA DA SILVA URZEDO, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARCELO COSTA DE URZEDO e ANA PAULA DA SILVA;

080871 - JOSÉ DE ASSIS CORRÊA, divorciado, segurança, natural de Vila Velha-ES, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO CORRÊA e ALFINA MARIA DE ALCÂNTARA CORRÊA; e ROSÉMERE DUARTE CHAVES, divorciada, copeira, natural de Santa Bárbara-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de RAIMUNDO PEDRO CHAVES e ROSA DUARTE DOS SANTOS CHAVES;

080872 - ENILSON DE MELO PINHEIRO, solteiro, servente de obras, natural de Vitória do Mearim-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de MODESTO REIS PINHEIRO e RITA DE CASSIA ALVES DE MELO PINHEIRO; e RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS, solteira, do lar, natural de Vitória do Mearim-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de IVANETE DE OLIVEIRA SANTOS;

080873 - AVISMAR CARNEIRO SOARES, solteiro, auxiliar de logística, natural de Monte Carmelo-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUCILENE CARNEIRO SOARES; e MARILENE DA SILVA LUIZ, divorciada, caixa, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de OSMAR JOSÉ LUIZ e MARIA APARECIDA DA SILVA;

080876 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, solteiro, meio-oficial hipermeração, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA e MARIA DA GLÓRIA SILVA; e FRANCIELE CIPRIANO DOMICIANO, solteira, costureira, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de EDMO DOMICIANO e MARIA DE LOURDES CIPRIANO DOMICIANO;

080877 - ROBSON MARTINS DE CAMPOS, solteiro, pedreiro, natural de cidade de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DAGMAR ALVES DE CAMPOS e CARMEN ADÉLIA MARTINS DE CAMPOS; e PAULIANE GUILHERME, solteira, do lar, natural de Barretos-SP, residência Uberaba-MG, filho(a) de VICENTE GUILHERME e EUNICE CANUTO GUILHERME;

080880 - AILTON FÁBIO GOMES DE SOUSA, solteiro, gari, natural de Coelho Neto-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de GEOVANE RODRIGUES DE SOUSA e EVANETE GOMES DE SOUSA; e ANA PAULA CARVALHO TORRES, solteira, ajudante de cozinha, natural de Pio XII-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de REGINALDO MARTINS TORRES e ANTONIA DA SILVA CARVALHO;

080881 - JULIO CHAVES PEREIRA VIANA, divorciado, auxiliar de expedição, natural de Palmeirina-PE, residência Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL PEREIRA PRIMO e NOEMIA CHAVES DOS SANTOS; e JANIELE XAVIER DO NASCIMENTO, divorciada, operadora de caixa, natural de Palmeirina-PE, residência Uberaba-MG, filho(a) de CICERO FIRMES DO NASCIMENTO e CÍCERA XAVIER DO NASCIMENTO;

080883 - LONGUINHO MOREIRA DA SILVA, divorciado, aposentado, natural de Formoso-GO, residência Uberaba-MG, filho(a) de LEONARDA MOREIRA DA SILVA; e FLÁVIA PRADO DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Araxá-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de SERGIO FERREIRA DOS SANTOS e LELA PRADO SANTOS;

080884 - ÉDER BOTÉRI, solteiro, operador de impreguinadora, natural de Conquista-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de TACIZIO BOTÉRI e AUNICE GOMES BOTÉRI; e ANAPAULA OLIVEIRA MARTINS, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de AYR DA SILVA MARTINS e ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;

080885 - CLEBER CID VIEIRA, solteiro, panhador de frango, natural de Itabira-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JUVENTINO TEODORICO VIEIRA e TEREZINHA GONÇAVES VIEIRA; e JÉSSICA EVELYN GARCIA SANTOS, solteira, do lar, natural de Uberlândia-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de SILMAR EDSON GARCIA e VALDELENA FERREIRA DOS SANTOS DANIEL;

080886 - RONIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, solteiro, operador de máquinas, natural de Monção-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de JULIO DOS SANTOS e GERCIR TEIXEIRA; e MAKCEARA DA SILVA DE MORAES, solteira, auxiliar de serviços gerais, natural de Pindaré-Mirim-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS ALBERTO BARROS DE MORAES e ROSA DA SILVA DE MORAES;

080887 - GUSTAVO ROBERTO MANZAN, viúvo, jardineiro, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de RENATO JACOMO MANZAN e ODETE SABINO; e MICHELLE APARECIDA DA SILVA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARIA APARECIDA DA SILVA;

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavra o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Uberaba, 14 de abril de 2022
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
RENATA TERRA MANZAN
Oficial do Registro Civil

Faz saber que pretendem casar-se:

080891 - OTÁVIO RIBEIRO ROSA NETO, solteiro, auxiliar técnico eletrônica, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ARMENIO RIBEIRO ROSA e MARIA AUXILIADORA RIBEIRO ROSA; e ANA SOLANGE DA SILVA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO OLEGARIO DA SILVA e JOANA DARC DA SILVA;

080893 - ATANIEL DA SILVA, solteiro, pedreiro, natural de Coruripe-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ EUDES DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA; e RAQUEL BEATRIZ BENTO DOS SANTOS, solteira, auxiliar de produção, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO EURIPEDES SANTOS e MARIA IVONETE BENTO DA SILVA;

080894 - MARCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, divorciado, entregador, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DALVA MARIA DE OLIVEIRA; e SANDRA FIGUEIREDO COSTA, solteira, do lar, natural de São João del Rei-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ DALDEGAN COSTA e MIRTES CELESTE DE FIGUEIREDO COSTA;

080896 - LUIZ CARLOS DE LIMA, solteiro, pedreiro, natural de Simões-PI, residência Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL RAFAEL DE LIMA e CASSIMIRA ANA DE LIMA; e VILMA DE FÁTIMA NASCIMENTO, divorciada, cuidadora, natural de Rianápolis-GO, residência Uberaba-MG, filho(a) de CICERO CRISPINIANO NASCIMENTO e MARIA CANDIDA NASCIMENTO;

080901 - DIOGO AMARAL CIABOTTI, solteiro, auxiliar de produção, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de NILTON CIABOTTI e CRISTIANE AMARAL SOUSA CIABOTTI; e KÁSSIA GRAZIELLY DE OLIVEIRA VENÂNCIO, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de e SIMONE DE FATIMA VENÂNCIO;

080902 - NESTORINO ROBERTO DE JESUS FILHO, solteiro, tratorista, natural de São Simão-GO, residência Uberaba-MG, filho(a) de NESTORINO ROBERTO DE JESUS e MARIA DA SILVA COSTA DE JESUS; e LUCIA HELENA MARIA DA SILVA, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISCO CLAREANO DA SILVA e SÔNIA MARIA DOS SANTOS;

080903 - CELSO ROBERTO DA SILVA, solteiro, mototaxista, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de SEBASTIÃO EURIPEDES DA SILVA e LUZIA VALERIANA FERREIRA; e PRISCILA EULALIA DUARTE, solteira, atendente, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANTÔNIO DUARTE e NILSA EULALIA DUARTE;

080905 - ALMIR CORREIA, solteiro, aposentado, natural de Tapiraí-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSE DE ASSIS CORREIA e ANA MARIA AUGUSTO CORREIA; e KATIA DE SOUSA CASTRO, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de NILTO JOSÉ CASTRO e OLINDA MARIA DE SOUSA SILVA;

080906 - CÉLIO GIACOMÊTO, divorciado, pedreiro, natural de Conquista-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de WALTERCIDES GIACOMÊTO e JULIÊTA CÂNDIDA GIACOMÊTO; e SÔNIA CHAVES DIAS, solteira, do lar, natural de Goiânia-GO, residência Uberaba-MG, filho(a) de OSVALDO JOAQUIM DIAS e ANESÍLIA CHAVES DIAS;

080907 - BRUNO HENRIQUE MENDES FLORIDO, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de IVANILDA MENDES FLORIDO; e FERNANDA BORGES RUFINO, solteira, doméstica, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARCILIO RUFINO DA SILVA e SIMONE APARECIDA BORGES RUFINO;

080908 - ÍGOR DE PAIVA MATEUS, divorciado, auxiliar técnico de laboratório, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de SINÉSIO MATEUS e ADRIANA CRISTINA DE PAIVA GOMES; e BRUNA NEIDE COSTA DA SILVA, solteira, balconista, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de RODRIGO ADRIANO ALVES DA SILVA e CRISTIANE APARECIDA COSTA ROSALINO ALVES DA SILVA;

080909 - GILSON LUIZ DE DEUS, solteiro, pedreiro, natural de Campos Altos-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de AMERICO JOSÉ DOS SANTOS e MARIA LUIZA DE ASSUNÇÃO; e SANDRA HELENA NOGUEIRA, divorciada, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de PAULO VICENTE NOGUEIRA e LAUDELINA ADELAIDE NOGUEIRA;

080910 - FABIANO DOS SANTOS, solteiro, operador de máquinas, natural de São Miguel dos Campos-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS e MARIA SOLANGE DA SILVA SANTOS; e FRANCIELY DOS SANTOS, solteira, auxiliar

de padaria, natural de Traipu-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO LOPES DOS SANTOS e CRISTINA CAETANO DOS SANTOS;

080911 - CÉSAR EMILIO EVANGELISTA, solteiro, técnico em mecânica, natural de Pederneiras-SP, residência Uberaba-MG, filho(a) de EMILIO EUVALDO EVANGELISTA e MARIA APARECIDA DE LIMA EVANGELISTA; e FABIANA FRANCISCA DA SILVA, solteira, do lar, natural de Ituiutaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO PEREIRA DA SILVA e EDNEIDE DE ANDRADE SILVA;

080918 - JOSÉ LEONARDO DE FREITAS SANTANA, solteiro, operador de máquinas industriais, natural de Aracaju-SE, residência Uberaba-MG, filho(a) de

GILDO SANTOS SANTANA e MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS SANTOS; e ELAINE AMARAL BATISTA, divorciada, auxiliar de produção, natural de Aracaju-SE, residência Uberaba-MG, filho(a) de VALMIR SANTOS BATISTA e EDNÓLIA BOMFIM AMARAL;

080920 - VINICIUS FERNANDO VEIGA, solteiro, corretor de imóveis, natural de Ribeirão Preto-SP, residência Uberaba-MG, filho(a) de FERNANDO VEIGA e IVONE FALCÃO VEIGA; e DARIANA RIBEIRO DE SOUSA, solteira, vendedora, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de FABIANO RIBEIRO DE SOUSA e MARIA TOBIAS DE SOUSA;

080922 - WAGNER AFONSO DA SILVEIRA, solteiro, operador de empilhadeira, natural de São Simão-GO, residência Uberaba-MG, filho(a) de NILTON AFONSO DA SILVEIRA e VALDETE TERESINHA ALVES SILVEIRA; e VERUSKA VILELA DE OLIVEIRA, divorciada, confeiteira, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VILELA OLIVEIRA;

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da

Lei. Lavra o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Uberaba, 22 de abril de 2022

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RENATA TERRA MANZAN

Oficial do Registro Civil

Faz saber que pretendem casar-se:

080925 - EDUARDO APARECIDO DOS REIS, solteiro, motorista, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ODAIR CÂNDIDO DOS REIS e ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA; e TALYTA CRISTINA DOS REIS, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUCIANO LUCIO DOS REIS e TÁBITA CRISTINA BARBOSA DOS REIS;

080934 - GENILSON DOS REIS DA SILVA, solteiro, borracheiro, natural de Olho d`Água das Cunhãs-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de ISMAEL ANDRADE DA SILVA e MARIA ZILMA DOS REIS; e ANA PAULA BRITO DA SILVA, solteira, auxiliar de produção, natural de Pio XII-MA, residência Uberaba-MG, filho(a) de RAIMUNDA BRITO DA SILVA;

080936 - PEDRO HENRIQUE LOPES FARIAS FRANCISCO, solteiro, auxiliar de transporte, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUÍS ANTÔNIO FRANCISCO e PATRÍCIA LOPES CARVALHO FARIAS FRANCISCO; e JOICE MARIA PEREIRA DA SILVA, solteira, recepcionista, natural de Atalaia-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSELITO DA SILVA e VALQUIRIA MARIA PEREIRA;

080937 - GABRIEL SILVA CARVALHO OLIVEIRA, solteiro, eletricista, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de CÉLIO CARVALHO DE OLIVEIRA e MARLIANE LORENA SILVA OLIVEIRA; e JÉSSICA BEVILACQUA DO NASCIMENTO, solteira, auxiliar administrativo, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ALEX WILLIANS DO NASCIMENTO e ANGELUCE BEVILACQUA DO NASCIMENTO;

080938 - EDUARDO MOREIRA DA SILVA, solteiro, servidor público municipal, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JULIO SANTOS SILVA e ANALIA MARIA MOREIRA SOUZA; e IULLY LETÍCIA SANTOS SOARES, solteira, babá, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de WELTON ALBERTO SANTOS SOARES e SILVIA LETICIA DOS SANTOS;

080939 - CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, solteiro, aposentado, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LÚCIO CLAUDIO DA SILVA e MARIA APARECIDA COSTA SILVA; e LUCIANA MARIA PEREIRA, solteira, do lar, natural de Maceió-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARIA CICERA PEREIRA;

080940 - LUIZ SÉRGIO PIOLI MOTA, divorciado, analista de sistemas, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUIZ HUMBERTO FERREIRA MOTA e VERA LÚCIA PIOLI MOTA; e MARIA PEREIRA DOS SANTOS, divorciada, diarista, natural de Ibiá-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS e AURORA TEREZINHA SILVA SANTOS;

080942 - JAISON MENDES DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de farmácia, natural de Teresina-PI, residência Uberaba-MG, filho(a)

de JUCIÊR BARBOSA DOS SANTOS e ANA CRISTINA MENDES BARRADAS; e FERNANDA BEATRIZ DE SOUSA NASCIMENTO, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO e ANDREZZA IRINEU DE SOUSA;

080943 - ALEXANDRE MAGNO SILVA, divorciado, lubrificador, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOAQUIM NUNES DA SILVA e VANDA DA COSTA FREITAS; e GELMA HELENA LOURENÇO, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de CICERO TOMÉ LOURENÇO e MARIA HELENA DE MOURA LOURENÇO;

080944 - YGOR LUÍS FRAGA CAMPOS, solteiro, operador de empilhadeira, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUÍS GASPAR CAMPOS e MARIA PERPETUA FRAGA CAMPOS; e CÁSSIA CRISTIANA CAPUCI, solteira, secretária, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS JOSÉ CAPUCI e NORA NEI DE SOUSA CAPUCI;

080947 - ALISSON DOS SANTOS GOMES, divorciado, serviços gerais, natural de Frutal-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DONIZETTI GOMES e GLORIA DOS SANTOS; e RAILDA RODRIGUES SANTANA, divorciada, do lar, natural de Lontra-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DOMINGAS RODRIGUES SANTANA;

080948 - VAGNER LÚCIO DA SILVA, solteiro, açougueiro, natural de Ituverava-SP, residência Uberaba-MG, filho(a) de VICENTE DA SILVA e TEREZA NEIVA DA SILVA; e DENISE BARBOSA SOUZA, solteira, doméstica, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de DIVINO BARBOSA DE SOUZA e EVARISTA BARBOSA DE SOUZA;

080951 - ALTOMIRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, solteiro, açougueiro, natural de São Miguel dos Campos-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de ALTOMIRO JOSÉ DA SILVA e ROSENILDA DA SILVA FERREIRA; e RAQUEL VENTURA DE MELO, solteira, operadora de caixa, natural de Palmeira dos Índios-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de CÍCERO CÉZAR RODRIGUES DE MELO e ADILMA FERREIRA DE ARAÚJO VENTURA;

080952 - ILSON THOMÉ DA CUNHA FILHO, solteiro, manutenção, natural de Conquista-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ILSON THOMÉ DA CUNHA e TERESA DE LOURDES CUNHA; e INGRID CRISTINA QUEIROZ LAZARINI, solteira, babá, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANIVALDO ROBERTO LAZARINI e ELEUSA QUEIROZ ALVES;

080953 - ROBISON ROSA DE JESUS SANTOS, solteiro, pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MARCOS ANTONIO SANTOS e APARECIDA ROSA DE JESUS; e MARIANA MOREIRA DA SILVA, divorciada, vendedora, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de MIGUEL JOSÉ MOREIRA DA SILVA e LUCÍ MÁRA SPINOSA SILVA;

080954 - FERNANDO LUIS DA SILVA, solteiro, coletor de lixo, natural de Atalaia-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de ERNANDES LUIS DA SILVA e ELIANE PEREIRA DA SILVA; e EDILENE CARDOSO DA SILVA, solteira, do lar, natural de União dos Palmares-AL, residência Uberaba-MG, filho(a) de LUCIENE CARDOSO DA SILVA;

080955 - JORGE LUÍS SILVA BOTTA, solteiro, serigrafo, natural de Uberaba-MG, residência Uberaba-MG, filho(a) de ANGELO ROBERTO BOTTA e ISAURA ABADIA SILVA BOTTA; e JOELMA SANTOS DOURADO, divorciada, do lar, natural de Redenção-PA, residência Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ FRANCISCO DOURADO e JEONICE SANTOS DOURADO;

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavra o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Uberaba, 30 de abril de 2022
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

.....

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS/ABRACE;

CNPJ: n° 06.060.421/0001-94;

P.A: n.º 01/4302/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centros-Dia de Referência, para cofinanciamento de vagas 115 (cento e quinze) vagas, com valor per capita de R$120,00 (cento e vinte reais), com transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para custeio /manutenção sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

2- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;

CNPJ: n° 18.458.296/0001-54;

P.A: n.º 01/4064/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social, às pessoas idosos que se encontram em estado existencial, físico e psicológico vulnerável, e, sobretudo, agravado pela ausência de condições econômico/financeiras que possam significar autossustentabilidade, visando assegurar a garantia e continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 33 (trinta e três) vagas para idosos acolhidos com grau de dependência I e II, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

3- CASA DE ACOLHIMENTO RESSOCIALIZAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR RAIOS DE SOL;

CNPJ: n° 10.453.599/0001-72;

P.A: n.º 01/5160/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, de 12 (doze) pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 59 anos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo os critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistencia Social/CMAS;

VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

4- COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ;

CNPJ: n° 25.440.744/0001-58;

P.A: n.º 01/3854/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, do serviço de proteção social especial de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, para 14 (quatorze) vagas para idosos acolhidos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

5- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;

CNPJ: n° 20.049.631/0001-02;

P.A: n.º 01/4082/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando assegurar a garantia de continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 22 (vinte e duas) vagas, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais) para custeio /manutenção; sendo o pagamento mensal a

ser repassado de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- LAR DA ESPERANÇA;

CNPJ: n° 01.531.026/0001-29;

P.A: n.º 01/4748/2022;

OBJETO: Assegurar a garantia na continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 11 (onze) vagas para idosos acolhidos com grau de dependência I e II e III, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos', com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para execução de despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e da Politica Pública de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para custeio /manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado será de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

Uberaba (MG), 06 de maio de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

> Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

> Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social no Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

> Considerando que os serviços socioassistenciais, neste Município, em sua maioria, são executados pelas Organizações da Sociedade Civil/OSC;

> Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;

> Que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Uberaba, estão com os serviços devidamente tipificados em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

> Considerando a aprovação do plano de trabalho em plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS **em 20 de abril 2022;**

> Considerando o disposto no Art. 29 cominado com Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 "in verbis" Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

> Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração dos Termos de Fomento entre o Município de

Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, a seguir:

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR RECURSO PARA INVESTIMENTO
01	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ – LAR ANDRÉ LUIZ	25.440.744/0001-58	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos de investimento para execução do projeto que objetiva a aquisição de Equipamento de proteção e segurança - Abrigo de lixo, pretendendo promover o bem-estar e integração dos 29 (vinte e nove) idosos acolhidos, a convivência, a vida comunitária, bem como o protagonismo e cidadania dos idosos, o acesso a outros serviços socioassistenciais e setoriais, como os relacionados à saúde, aprendizados e ampliação dos recursos informacionais, grupos de convivência, entre outros, buscando minimizar os efeitos do idadismo e promover a integração ativa, com a contribuição que as pessoas idosas têm a oferecer à sociedade, com ações de valorização e fortalecimento de sua autonomia.	R$ 10.000,00
02	LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO	20.049.631/0001-02	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos de investimento para execução do projeto que visa a aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de uso doméstico e equipamentos diversos para auxiliar a mobilidade do idoso, objetivando atender aos idosos que necessitam de cuidados e que não podem ser cuidados pelos seus familiares, no acolhimento institucional para homens e mulheres acima de 60 anos, que atualmente conta com 50 (cinquenta) residentes, sendo 25 (vinte e cinco) do sexo feminino e 25 (vinte e cinco) do sexo masculino, sendo que a capacidade para 52 (cinquenta e dois) residentes;	R$ 10.000,00
03	LAR ESPÍRITA IRMÃ VALQUÍRIA	07.843.172/0001-72	a mutua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de investimento, na aquisição de Plotagem, Toldos, Pressurizador, Gerador de Energia, Chuveiro, Aquecedor chuveiro, refletor para execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, na busca de qualificar o atendimento aos moradores de rua em situação de vulnerabilidade social, objetivando ações ao enfrentamento às questões socioeducativa, prevenção, implantação e implementação de múltiplas estratégias voltadas a redução e/ou permanência do sujeito a situação vulnerável nas ruas e contribuir para a inclusão do cidadão, tornando-o menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, tráfico e outros comportamentos relacionados;	R$ 9.986,00

Uberaba, 09 de maio de 2022

ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES

Assessora Jurídica

GICELE GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0035/2022

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 05/05/2022		
NOME	**MATRÍCULA**	**INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE**
1. Adelia Cristina Borges	41588-0	DEFERIDO CLASSE E
2. Andressa Sandrine Silva de Jesus	46848-7	DEFERIDO CLASSE E
3. Alione Medalha de Oliveira	8834-8	DEFERIDO CLASSE C
4. Carlos Roberto Paranhos Silva	48274-9	DEFERIDO CLASSE C
5. Daniele Resende Alves	34965-8	DEFERIDO CLASSE E
6. Elaine Cristina Silvestre	47253-0	DEFERIDO CLASSE D
7. Ester Modesto	46958-0	DEFERIDO CLASSE F
8. Juliana Martinelli Caetano	33851-6	DEFERIDO CLASSE E
9. Luciana Fernanda Macedo de Freitas	33443-0	DEFERIDO CLASSE C
10. Luciana Fernanda Macedo de Freitas	46885-1	DEFERIDO CLASSE C
11. Maycon de Souza Silva Cunha Gregorio	46821-5	BENEFICIO PROVISÓRIO CLASSE E

12. Marcia Queiroz de Oliveira	46791-0	DEFERIDO CLASSE E
13. Maria Regina Souza da Silva	33477-4	DEFERIDO CLASSE E
14. Paula Marcia Fernandes Teixeira	46841-0	DEFERIDO CLASSE E
15. Stefania Lucia da Silva Costa	28835-7	DEFERIDO CLASSE E
16. Welma Alves Silva Faria	47290-5	DEFERIDO CLASSE C

Art.2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA PMU/SMS Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 8080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretária Adjunta, Senhora **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Decreto nº 454/2021**, a atuação como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como a emissão e assinaturas de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter expedientes e subscrever ofícios no período compreendido entre 16 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 153/2021

Extrato do III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº363/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**MARLENE BARCELOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:	**1.1 –** Constitui objeto do presente instrumento o reajuste, **no percentual de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois pontos percentuais), incidente sobre o valor mensal** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba-MG, na Rua Bolívar de Oliveira , nº118, Bairro Jardim São Bento, destinado ao funcionamento do **Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II,** da Secretaria de Saúde – SMS. **1.2** O percentual de reajuste, acima mencionado, corresponde a variação do **INPC** no período de **setembro/2020 a setembro/2021**.
DO VALOR:	**2.1 –** O valor mensal da locação, ora aditada, em decorrência de reajuste acima referenciado, passa de R$3.164,57 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para **R$3.494,32 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor global, para o período de 12 (doze) meses, de **R$41.931,84 (quarenta e um mil, novecentos e trinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -**1510.10.302.101.2049.0000.33903614.0102-5298**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**4.1** – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3 **GESTORA:** Sandra Cristina Ribeiro Pimenta Matrícula nº: 8367-4
PROCESSO:	**DISPENSA 64/2019**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

.....

Extrato do IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº224/2018

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**PALMÉRIO GONÇALVES RAMOS**
OBJETO:	**1.1 –** Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba-MG, na Rua Afonso Rato nº343, Bairro Centro, destinado ao funcionamento da Unidade Especializada de Reabilitação - UER, da Secretaria de Saúde – SMS.
DO PRAZO:	**2.1 –** Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses,** compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -**1510.10.302.101.2035.33903614.0102-6239**
DO VALOR:	**4.1 –** O valor mensal da locação, ora aditada, permanece no quantitativo de **R$4.624,81 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos),** sendo o valor global, para o período de 06 (seis) meses, de **R$ 27.748,86 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**5.1** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Angelarosa L Laterza Miranda Matrícula nº: 52382 **GESTORA:** Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº: 47233
PROCESSO:	**DISPENSA 19/2018**

Uberaba/MG, 06 de maio de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

.....

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 312019

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG.**
CONTRATADA:	**Imobiliária Vínculo Limitada**
OBJETO:	Reajuste anual do valor da locação do imóvel situado na Rua Bolívar de Oliveira, nº 688, Bairro Jardim São Bento, destinado para abrigar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT), tipo II, em atendimento à Secretaria de Saúde. Passando o valor mensal dos alugueres para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o total do contrato para o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ESCOPO DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	A presente nota de apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do valor contratado no percentual de 10,59%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**] 1510.10.302.101.2049.33903910.0102-5296**
LICITAÇÃO:	**Dispensa de Licitação n° 07/2019**

Uberaba/MG, 03 de maio de 2022.
Sétimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 153/2021

.....

EXTRATO PLANO DE TRABALHO - BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA -BIBR

CONCEDENTE – SMS

MUNICÍPIO DE UBERABA/SMS

CONVENENTE

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA -BIBR.

PROCESSO

01/6193/2022

OBJETO

O PRESENTE CONTRATO DE PARCERIA TEM POR OBJETO ESTABELECER UMA PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E A BIBR, PARA A REALIZAÇÃO GRATUITA DE EXAMES DE ESPIROMETRIA, APOIO AO DIAGNÓTICO DPOC, CAMPANHAS DE BUSCA ATIVA, EVENTOS CINETÍFICOS E CAPACITAÇÕES EM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - PELA BIBR - EM CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

CONTRATO DE PARCERIA

O PRESENTE CONTRATO DE PARCERIA, FIRMADO ENTRE A BIBR E O MUNICÍPIO DE UBERABA SOB A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA, VEM FORMALIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA PARA APOIO AO DIAGNÓTICO DPOC E DEMAIS PATOLOGIAS PULMONARES, AOS PACIENTES DO SUS. ESSE INSTRUMENTO SERÁ FIRMADO DE MANEIRA ISENTA E AUTONOMA, ALÉM DE ESTABELECER AS COMPETENCIAS DE AMBAS AS PARTES PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESPIROMETRIA, A SEREM REALIZADAS PELA BIBR.

VIGENCIA

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO ATÉ 04/05/2024.

.....

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos,** de acordo com as características descritas neste edital e no seu anexo “I, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 12/05/2022 às 08h59min do dia 25/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 25/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 25/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.453.333.36.**

Fonte de recursos: PRÓPRIO/VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 56/2022 estará disponível a partir das 09 horas do dia 12/05/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SUS/UBERABA Nº E14 /2.022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE) – CNPJ N° 18.428.839.0001-90
PROCESSO	01/10626/2021
VALOR TOTAL	R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259.6607.
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº.E14 /2022
OBJETO	Constitui objeto do Termo de convênio o repasse de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única à **CONVENENTE**, oriundo de Emenda Parlamentar – Portaria n° 1675/ 2021, para custeio dos serviços de Atenção especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente Termo.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Sétimo Bóscolo Neto Pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Uberaba (Apae): Virgínia Rafa Cecílio Resende
DATA	25/04/2022

Uberaba/MG, 04 de maio de 2022

DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **Município de Uberaba/MG** torna público que fará realizar processo de habilitação com vistas ao **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais, na modalidade de pós-produção (coleta de material biológico e análise do mesmo), incluindo o rol de procedimentos referente ao Grupo 02 [Procedimentos com finalidade diagnóstica], Subgrupo 02 [Diagnóstico em laboratório clínico] e Subgrupo 03 [Diagnóstico por anatomia patológica e Citopatologia] em consonância com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (preço Tabela SUS), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

- 18 horas do dia 01/06/2022.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 15h00min do dia 02/06/2022 no mesmo local.

Fundamentação: Leis Federais n°s 8.666/1993 e 8.080/1990; Portaria de Consolidação n° 02/2017. Demais normas aplicáveis à espécie.

Valor estimado da contratação: **R$250.000,00 mensais, perfazendo um total anual de até R$ 3.000.000,00**

Fonte de recursos: Próprios.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados **A PARTIR DAS 12 HORAS DO DIA 16/05/2022 (segunda-feira),** através dos seguintes acessos: Portal da Transparência do **Município de Uberaba/MG** pelo *link*: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672 ou** pelo portal oficial do Município **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal** em: "*Cidadãos – Serviços Municipais*" e após em *"Transparência e Governança"*, "*Editais de Chamada Pública*".

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3327-2773 e/ou *e-mail*: **comissaodelicitacao.uberaba.mg@gmail.com**

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 153/2021

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do 3° Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 117/2020

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência no termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhão carroceria de madeira, 06 toneladas (item 02); caminhão prancha toco, 7 toneladas (item 03); e caminhão prancha trucado, 13,5 toneladas (item 04), com motorista/operador, manutenção e combustível, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
DO PRAZO	Tendo em vista o constante na cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 04/05/2022 a 03/05/2023.
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2310.04.122.401.8001.33903913.0100-5432- e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.

Uberaba/MG, 02 de maio de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

.....

Extrato do 2° Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação De Serviços n° 119/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.

CONTRATADA	1. Pezão Transportes – CNPJ: 35.003.452/0001-01
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões com motorista/operador, manutenção e combustível (item nº06), em atendimento às Secretarias de Serviços Urbanos e Obras e de Saúde.
PRAZO	Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 04/05/2022 a 03/05/2023.
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº 2310.04.122.401.8001.33903913.0100 – 5432 – e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº037/2020

Uberaba/MG, 02 de maio de 2022.
Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO - CONSELHO PARA DESENVOLVIMENTO DE PEIRÓPOLIS

Em conformidade com as regras de segurança sanitária e aos decretos municipais vigentes, no dia 10 de maio de 2022, **na modalidade online, via plataforma Google Meet, através do link http://meet.google.com/uxp-bniw-mzo** as 09h30 teve início a terceira reunião ordinária do Conselho para Desenvolvimento de Peirópolis, tendo com pauta a aprovação do projeto do Pórtico que será instalado na entrada do bairro rural de Peirópolis. Estando presentes os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes: **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC**: Suplente: Maria Aparecida Basílio (Diretora de Turismo, Feiras e Eventos); Cynthia Bessa de Souza (Secretária Adjunta), Eduardo Galini (Chefe de Seção de Desenvolvimento do Turismo); **Secretária de Meio Ambiente - SEMAM**, titular: Bruna de Souza da Cruz; **Fundação Peirópolis**, titular: Stela Mariana de Morais, **Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM,** titular: Paula Cusinato, **Secretária de Planejamento - SEPLAN**, titular: Luiz Mário Molinar, Gabriel Moraes. Justificaram ausência os demais conselheiros. A Diretora de Turismo, Feiras e Eventos, Maria Aparecida Basílio saudou a todos, dando as boas-vindas e declarou aberta a reunião. Gabriel Moraes iniciou a apresentação do projeto do Pórtico de Peirópolis. Bruna indagou sobre prazos para início da implantação do projeto e Luiz Carlos Molinar respondeu que o processo irá passar por licitação para escolha da empresa de execução e conclusão da obra. Cynthia sugeriu que já poderia incluir o assunto na pauta da próxima reunião do CONPHAU,Luiz Mário falou que tem vários assuntos pendentes para tratar na reunião, não tendo tempo hábil para tal. A apresentação foi encerrada por Gabriel e colocada em votação para aprovação sendo aprovado por todos os presentes. Sem mais para o momento. Reunião encerrada, eu Maria Aparecida Basílio, Diretora de Turismo, Feiras e Eventos finalizo e redijo a ata que lida e aprovada será publicada.

CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REUNIÃO N. 04

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 4ª reunião virtual do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com a participação da Controladora-Geral, Poliana Helena de Souza, a Controladora-Adjunta, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, a Procuradora-Geral, Fabiana Pinheiro Gomes Alves, o 15º Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, José Carlos Fernandes Júnior e dos seguintes membros: Lídia Maia Toledo (titular), Eliane Helena Pacheco Policarpo (titular), Raquel Salge Silva Antunes (suplente), Ives Alberto Carvalho Costa (suplente). A reunião teve início com a palavra da Controladora-Adjunta, que solicitou dispensa da leitura da ata da reunião realizada no mês de fevereiro, haja vista que o documento já havia sido submetido à apreciação de todos os membros do Conselho. Dada a palavra à Eliane Policarpo, esta apresentou a evolução financeira do Fundo e sua conciliação bancária, esclarecendo que o saldo em 31 de janeiro de 2022 era de R$ 184.733,49 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) dos quais R$ 1.048,90 (mil e quarenta e oito reais e noventa centavos) eram rendimentos do mês de fevereiro. Apontou, ainda, que o saldo até o dia 28 de fevereiro era de R$ 185.782,39 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Aduziu, também, que me se informou com Aguimar, Juliana e Amanda do Departamento Financeiro, sendo repassado que devido ao novo contrato com a Prefeitura Municipal de Uberaba todas as contas bancárias devem ser transferidas ao Banco do Brasil, com exceção as contas relativas a convênio. Explicou Policarpo que a

Prefeitura faz dois tipos de aplicações bancárias, poupança e FIC prático. Que só são realizadas aplicações na poupança se os valores não forem ser movimentados por, pelo menos 30 (trinta) dias. No caso do FIC prático, há flexibilidade de resgate de valores com mais agilidade, atualmente, o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção está aplicado nesta modalidade. Dada a palavra ao Dr. José Carlos Fernandes Júnior, este pontuou dizendo que a menos que haja alguma legislação ou norma municipal especifica, dizendo em que todas as contas relacionadas ao erário municipal têm que estar na Caixa Econômica Federal, esse Fundo, na regra, tem como única exigência básica é que esteja em uma Instituição Financeira Pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). Com a palavra, a Controladora-Adjunta informou que providenciariam a transferência do saldo relativo ao Fundo para conta bancário no Banco do Brasil. Em relação a participação na Reunião Técnica do CONACI, esclareceu que, ao entrar em contato com Assessoria Geral do Município - AGOC, foi orientada que o melhor caminho pra uso dos recursos do FMPCC para participação no evento seria por meio de adiantamento de numerário e que há 30 (trinta) dias atrás deram entrada no processo de formalização de adiantamento de recursos para a viagem, que nessa semana estariam viajando, e na próxima reunião iriam apresentar toda documentação da prestação de contas. No tocante ao Projeto de Premiação dos Servidores Municipais, a Controladora-Adjunta aduziu que a Secretária Executiva da Chefia de Gabinete, Leila Braga, responsável pelo Projeto, apresentou uma minuta de decreto e de edital, que foi encaminhada à Procuradora-Geral para análise e manifestação. Dada a palavra aos demais membros, o Dr. José Carlos Fernandes Júnior explicou das funcionalidades do programa Teams que usam para a realizações das reuniões, informando que colocaria todos como administradores e que cada um poderia anexar documentos pertinentes ao Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção. Por fim, foi deliberado que a próxima reunião do Conselho acontecerá no dia 25/04/2022 às 09:00 horas, via Teams. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Poliana Helena de Souza
José Carlos Fernandes Júnior
Lídia Toledo Maia
Raquel Salge Silva Antunes
Fabiana Pinheiro Gomes Alves
Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Ives Alberto Carvalho Costa
Eliane Helena Pacheco Policarpo

.....

ATA DE REUNIÃO N. 05

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 4ª reunião virtual do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com a participação da Controladora-Geral, Poliana Helena de Souza, a Procuradora-Geral, Fabiana Pinheiro Gomes Alves, o 15º Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, José Carlos Fernandes Júnior, os seguintes membros: Michelle Paulina de Almeida (titular), Lídia Maia Toledo (titular), Eliane Helena Pacheco Policarpo (titular), Raquel Salge Silva Antunes (suplente), Lúcio Humberto Silva (suplente), Ives Alberto Carvalho Costa (suplente) e a convidada Raquel Lourenço Caetano. A reunião teve início com as boas vindas da Presidente do Conselho, Poliana Helena de Souza. Ato contínuo, a Presidente apresentou a prestação de contas da viagem para a cidade de Natal/RN, onde participou junto da Controladora-Adjunta da 41º Reunião Técnica do CONACI e acrescentou que a documentação foi enviada aos Conselheiros com antecedência e que a participação da Controladoria-Geral no evento foi muito importante a participação, pois conseguiram trazer novidades e um sistema informatizado que está em fase de implantação. Esclareceu também que o contato com membros de outros órgãos de controle internos amplia o conhecimento na área e, em seguida, passou a palavra a servidora Raquel Loureço Caetano para defesa de seu Projeto. Raquel se apresentou e relatou que a Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, da qual é chefe, tem um projeto de revitalização para as atividades da Controladoria, qual seja: montar uma sala de treinamento e reuniões, que deve estar bem equipada tanto para os treinamentos internos quanto para as reuniões. Esclareceu que é preciso uma televisão, notebook, data show e som. Aduziu que, atualmente, é preciso pedir emprestado. Informou, ainda, que a Controladoria está fazendo reforma em sua estrutura física, que a realização dos treinamentos é importante para o órgão, motivo pelo qual é importante a aquisição dos equipamentos. Dada a palavra aos Conselheiros, Michelle perguntou se para a despesa pretendida já não existia previsão na Lei Orçamentária Anual. Raquel explicou que parte dos materiais, como os armários, tem previsão na LOA e outra parte dos equipamentos da sala de treinamento não estavam previstos, tais como as cadeiras universitárias e a lousa magnética. Que, portanto, foram acrescentados e estão sendo solicitados via Fundo. A Procuradora-Geral questionou se os recursos do Fundo têm especificado para esta finalidade, haja vista que precisam se enquadrar dentro dos objetivos de utilização do Fundos. Raquel explicou que se enquadram no item modernização e estruturação

pois serão aplicados no desenvolvimento e fomento de atividades relacionadas à defesa de patrimônio Público, controle interno, auditoria pública, correição e incremento da gestão no âmbito da Administração Pública, bem como na capacitação de servidores. Na oportunidade, o Promotor de Justiça questionou qual seria a projeção do investimento, lhe sendo respondido por Raquel que o valor estava estimado em R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) e que os equipamentos não são de alto custo, são de nível médio, o suficiente para o início da estruturação. Dr. José Carlos questionou, ainda, que caso o Projeto seja aprovado pelos Conselheiros, se as aquisições seriam feitas pelo setor de compras da Prefeitura e se os Conselheiros não irão ter contato com a execução da aquisição. Frisou que isso é importante, que é preciso que a aquisição ocorra nos moldes da Legislação vigente. Raquel esclareceu que vai seguir os trâmites normais de compras da Prefeitura, com encaminhamento ao Comitê de Gestão Eficiente, após digitação das requisições e formalização do processo para remessa à Seção de Licitação e lá que serão tomadas todos as medidas cabíveis quanto ao processo de aquisição dos equipamentos, voltando para a Controladoria para o empenho das despesas e envio à Secretaria de Fazenda para conferência a documentação. Aduziu que, em seguida, encaminha ao setor de suprimentos para que eles peçam os equipamentos às empresas vencedoras, ficando para depois o processo de pagamento, tudo conduzido pelo ritmo normal de compras da Prefeitura. Colocado o Projeto à deliberação do Conselho, este aprovou o mesmo por unanimidade. Eliane Policarpo passou a apresentar a conciliação bancária do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção do mês de março, mostrando o extrato da conta bancária e esclarecendo que o saldo anterior estava em R$ 185.782,39 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) dos quais R$ 1.291,45 (mil e duzentos e noventa e um e quarenta e cinco centavos) são rendimentos do mês de março, ela explica que houve uma aplicação de R$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) porque foi pedido um resgate no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pra compra das passagens da viagem da Controladora-Geral e Adjunta e que após a apuração na prestação de contas ele veio a ficar menor por isso foi reembolsado o valor de R$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Que foi necessário reaplicar o saldo que estava na conta, então com as entradas menos as saídas de recursos, o um saldo em 31 de março de 2022 é de R$178.563,20 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O Promotor de Justiça pergunta qual era é o nome Projeto que foi aprovado, esclarecendo a Controladora-Geral que se trata de Aquisição de Equipamentos para Execução das Atividades da Controladoria-Geral do Município. A Conselheira Michelle pergunta se foi aprovada e deliberada a prestação de contas do evento do CONACI. A Controladora-Geral informa que a Prestação de Contas havia sido encaminhado com antecedência aos Conselheiros e questiona questionou se todos tinham lido. Diante da negativa da necessidade de leitura, a Prestação de Contas foi colocada à deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Poliana Helena de Souza, Presidente, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Poliana Helena de Souza
José Carlos Fernandes Júnior
Ives Alberto Carvalho Costa
Eliane Helena Pacheco Policarpo
Fabiana Pinheiro Gomes Alves
Lídia Toledo Maia
Raquel Salge Silva Antunes
Michelle Paulina de Almeida

.....

PORTARIA CG N. 09 DE 11 DE MAIO DE 2022

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, o servidor municipal **E.K.B.S.**, matrícula nº. 45.967-4, do exercício do cargo público ocupado, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 01/6833/2022.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas dos Órgãos Municipais, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 11 de maio de 2022.

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora-Geral

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL - FUNEL

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal/2021 desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL para reunião a ser realizada no dia 23/05/2022, no anfiteatro desta FUNEL, localizado à Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1.853, às 14:30hs, com a seguinte pauta:

- Verificação da Prestação de Contas 2021;
- Processos de licitações realizados;
- Contratos celebrados;
- Relatórios das atividades desenvolvidas;
- Deliberação sobre outros assuntos que lhe forem submetidos na presente reunião.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

FUNEL – Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

.....

H O M O L O G A Ç Ã O

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022**, **AQUISIÇÃO,** tipo menor preço por item, tendo como objeto a **“Aquisição de trator de poda, roçadeiras costais e máquinas de podar grama”,** em atendimento à solicitação do Diretor de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR a** licitação supracitada, ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente o Lote 01 , trator de poda, à BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80**,** ao Valor Total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). O lote 02 ,roçadeiras costais,`a J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA , 17.918.110/0001-30 ao Valor Total de R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais) e o lote 03, máquinas de podar grama, à BIDDEN COMERCIAL LTDA 36.181.473/0001-80 ao Valor Total de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) por atenderem ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço por item, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do valor estimado no mapa de cotação nº 08/2022 e conforme registrado no Pregão Eletrônico nº 05/2022

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpre-se.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2022

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Decreto Municipal nº 1.183/2021

Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL

.....

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 02/2022
Pregão Eletrônico n° 02/2022
Validade: 12 (doze) meses

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL</td></tr>
<tr><td>CLÁUSULA I: DO OBJETO</td><td>A presente Ata constitui documento vinculatório obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de catracas de acesso, para atender as necessidades administrativas da FUNEL, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no quadro abaixo:
<table>
<tr><td>ITEM</td><td>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</td><td>UNIDADE</td><td>QTD ESTIMADA</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Catraca de acesso de 3 braços de alta resistência e para fluxos, ideal para controle de bloqueio de entrada ou saída. Descrição técnica: Bidirecional.Contador de 5 dígitos no sentido horário.Mecanismo do giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações.Liberação e bloqueio do giro para o sentido desejadoEstrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.Braço em aço inox.Pode ser bloqueado a entrada ou saída individualmente. Sistema anti retorno do giro do braço. Dimensões aproximadas de 99 cm de altura e 66 cm de largura com o braço

Marca – ACTEC – Modelo prime contador 5D.</td><td>UN</td><td>18</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>CLÁUSULA II – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA</td><td>2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse da FUNEL e previsão legal.

2.3 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à FUNEL o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.4.1 - Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.5 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades da FUNEL, conforme determinação da ordenadora da presente despesa.

2.5.1 - As entregas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, sendo acompanhadas por servidor responsável formalmente designado ou Comissão de Recebimento de Materiais.

2.5.1.1 - O local das entregas será Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, com endereço na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-5002, sendo responsável pelo recebimento a servidora Sarah Soares de Castro.

2.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

2.7 - Somente haverá faturamento quando a FUNEL Requisitante solicitar o objeto e atestarem o fiel e correto cumprimento das obrigações da empresa.

2.8 -A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da FUNEL.</td></tr>
</table>

	2.9 - Se houver necessidade de substituição da marca ou material, a CONTRATADA deverá enviar o pedido à FUNEL, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial. 2.10 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho. 2.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Reserva-se à FUNEL o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste edital, podendo cancelar o Contrato e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente. 2.12 - Aplicar-se-ão à licitação regida por esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.
CLÁUSULA III – DO VALOR	3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), sendo o valor unitário de R$ 1.844,44 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). 3.2 - Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

Fornecedor: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 35.663.840/0001-19

Endereço: Av. Contorno, 2905, Sala 407

Bairro: Santa Efigênia

CEP: 30.110-915 **Município: Belo Horizonte** **Estado: Minas Gerais**

Preposto: Baltazar Soares Arruda Felício

Carteira de Identidade: MG-11.448.471 SSP/MG

CPF: 051.603.686-63

Residência ou domiciliado: Belo Horizonte/MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./UN	Preço Unitário	Preço Total
1	Catraca de acesso de 3 braços de alta resistência e para fluxos, ideal para controle de bloqueio de entrada ou saída. Descrição técnica: Bidirecional.Contador de 5 dígitos no sentido horário.Mecanismo do giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações.Liberação e bloqueio do giro para o sentido desejadoEstrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.Braço em aço inox.Pode ser bloqueado a entrada ou saída individualmente. Sistema anti retorno do giro do braço. Dimensões aproximadas de 99 cm de altura e 66 cm de largura com o braço Marca – ACTEC – Modelo prime contador 5D.	18	R$ 1.844,44	R$ 33.200,00

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS	4.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **3730.27.812.109.2024.44905212.0100.18157** 4.1.1 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO. 4.2 - A CONTRATA.DA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qualconste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.
CLÁUSULA V – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	5.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. 5.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento. 5.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. 5.1.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. 5.1.4 - Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do contratado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal n° 8.666/1993. 5.2 - O objeto ora licitado descrito na proposta de preços do contratado será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho. 5.3 - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). 5.3.1 - Caso o contratado tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública. 5.4 - Quando o contratado não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:	6.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente. 6.2 - No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora: a) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia; b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias. 6.3 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a) advertência; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas 6.4 - As multas que se referem os itens “6.2” e “6.3”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.

	6.5 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes. 6.6 - A sanção estabelecida no subitem "6.2.1" do item 6.2 poderá ser aplicada juntamente com a do item "6.2.2" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.6.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo. 6.6.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo. 6.7 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação. 6.8 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca. 6.8.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços). 6.9 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 6.8 e 6.8.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	7.1 - Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este: 7.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços; 7.1.2 - Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou, 7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. 7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados: I. por razão de interesse público; ou II. a pedido do prestador.
CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº _01/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
CLÁUSULA IX - DO FORO	9.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Uberaba(MG), ____/____/2022. Sandra Maria do Nascimento Moreira Presidente Da Fundação Municipal De Esportes E Lazer – FUNEL Decreto nº 1.183/2021 Gestor do Termo de Contrato Decreto nº Fiscal do Termo de Contrato Decreto nº

	_____ CONTRATADA Testemunha CPF Testemunha CPF
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico 01/2022.

Uberaba/MG, 20 de abril de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer - Funel
Decreto nº 1.183/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022
CONVENENTES -	Banda Conexão, Charles Jr e Banda, Suellen e Francielly, Clebinho, Dri Ribeiro e Banda, Glau Mineira e Banda, Renato Calango: Tradições e Inovações, Odarabamba
OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no **Edital de Chamada Pública nº 09/2021** - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, **conforme a programação da segunda quinze do mês de maio de 2022**. As demais condições de contratação estão dispostas nos referidos credenciamentos. As contratações tem a finalidade da disseminação da cultura bem como a valorização dos artistas. A contratação se dará nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.112.2003.0000.33903699.0100.14145 2620.13.392.112.2003.0000.33903999.0100.14160

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 10 de Maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria/vigia, diurno e noturno, com escala 12 X 36, 24 horas por dia no período de segunda feira a domingo, nas dependências do Museu de Arte Sacra, Sede da Fundação Cultural, Circo do Povo, Concha Acústica e Memorial Chico Xavier, incluindo a substituição imediata de funcionários faltantes, assim como os afastados, em período de férias, e licença, bem como o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários à viabilização dos serviços, e todas as exigências dispostas na Convenção Coletiva da Categoria nos termos da legislação vigente, tais como (impostos e contribuições em geral como INSS, FGTS, ISSQN, PIS, COFINS e demais tributos, intrajornada, vale alimentação, transporte, seguro de vida, PAF dispostos na CCT), e de acordo com as especificações do Termo de Referência, **com pagamento somente dos serviços devidamente necessários e realizados**, nos termos do edital. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o objeto para a empresa a seguir, **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - o lote 01, no valor total de R$ 748.981,68 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos),** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do encontrado no mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba (MG), 11 de Maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

ATA DA 6ª(SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM – FETI EXERCÍCIO 2022. No dia 07 de abril de 2022, às 14 horas, convocados pela Presidente deste, compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Fiscal da FETI Gestão 2021-2022: Maria Luísa Carvalho Dantas, Alan Damas de Freitas Alves e Taciana de Castro Balduino. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Maria Luísa Carvalho Dantas, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. De início, a Presidente e os demais membros reanalisaram a documentação contábil e financeira do **mês de setembro de 2021,** foi constatado na **OB 548** ficou faltando a assinatura na nota de empenho nº 112 do ordenador da despesa; **OB 601** ficou faltando a assinatura na nota de empenho n° 110 do ordenador da despesa. **Mês de outubro de 2021, OB 619** foi orientado para incluir a justificativa junto as notas fiscais e também constar a aprovação do ordenador da despesa referente à despesa de pequeno porte. Após a conferência dos meses de setembro e de outubro de 2021 a reunião encerrou-se às 16 horas e 46 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Taciana de Castro Balduino, lavrei a presente ata.

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente
Alan Damas de Freitas Alves
Membro
Taciana de Castro Balduino
Membro

.....

ATA DA 7ª(SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM – FETI EXERCÍCIO 2022. No dia 26 de abril de 2022, às 14 horas, convocados pela Presidente deste, compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Fiscal da FETI Gestão 2021-2022: Maria Luísa Carvalho Dantas, Alan Damas de Freitas Alves e Taciana de Castro Balduino. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Maria Luísa Carvalho Dantas, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. De início, a Presidente e os demais membros reanalisaram a documentação contábil e financeira dos meses de setembro e outubro, e analisaram os meses de novembro e dezembro de 2021, estando todos os documentos visto em regularidade. Após a conferência dos meses supramencionados a reunião encerrou-se às 16 horas. Nada mais havendo a tratar eu, Taciana de Castro Balduino, lavrei a presente ata.

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente
Alan Damas de Freitas Alves
Membro
Taciana de Castro Balduino
Membro

.....

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Prestação de Contas
Exercício 2021

O Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 591 de 14 de maio de 2021, e em conformidade com o regimento interno da Fundação, examinou as peças que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2021, em reunião realizada nesta data, às 16:15, na sede Administrativa da Fundação.

Durante a reunião foram analisados os Balanços: Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais. Após a análise da documentação apresentada, constamos que os relatórios se encontram revestidos dos Princípios Fundamentais da Contabilidade Pública e das formalidades previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo apreciados nos seus aspectos relevantes à situação patrimonial e financeira da Fundação em 31 de dezembro de 2021.

Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se favorável as documentações apresentadas referente à prestação de contas do exercício de 2021, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

Uberaba, 31 de março de 2022.

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente

Alan Damas de Freitas Alves
Membro
Taciana de Castro Balduíno
Membro

.....

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI – EXERCÍCIO 2022. No sexto (06) dia do mês de maio de 2022, às oito horas e trinta minutas, iniciou-se, presencialmente, a reunião ordinária do Conselho Diretor, convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Diretor da FETI Gestão 2021 -2022: Marcius Marques Mendes (representante do SEBRAE MINAS); Cynthia Bessa de Souza (representante da SEDEC); Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira (Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho) e Sônia Manzan (Presidente da FETI e Secretária Executiva do Conselho Diretor). Houve a verificação do quórum e a Presidente do Conselho, Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. A pauta da reunião foi iniciada pela secretária executiva do Conselho Diretor e presidente Sônia Manzan com os seguintes temas: 1. Comunicado sobre a ida à cidade de Rio Claro para conhecer o trabalho realizado na Guarda Mirim de Rio Claro que possui a mesma estrutura do prédio em que a Feti está estabelecida. 2. Presença da equipe em Brasília, com escuta positiva e alcance de objetivos diante da Subsecretaria de Capital Humano, Ministério da Agricultura e Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. 3. Situação da padaria (CEPA) com a decisão final de organização de uma padaria em tamanho reduzido no espaço da FETI em atendimento, somente, ao público interno. 4. Autorização do parecer fiscal do ano de 2021 – Prestação de contas. 4. Alterações do Regimento e Estatuto considerando a presença do NEJ e Escola Chicão, que não estão presentes no referido documento e alterações estatutárias; 5. Cessão das Máquinas de Costura para penitenciária, Centroherds e Cras Polo I em função de parcerias para cursos;6. Validação das atas 6 e 7 do Conselho Fiscal; 7. Parceria específica com a penitenciária para cursos. Todos os assuntos ora tratados foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Diretor e nada mais havendo a tratar, eu Elaine Lemos Araújo da Silva, *ad-hoc*, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Marcius Marques Mendes (Representante do SEBRAE MINAS); Cynthia Bessa de Souza (representante da SEDEC); Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Sônia Manzan Presidente da FETI e Secretária Executiva do Conselho Diretor. A reunião encerrou-se às 9 h 40 minutos.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 04/2022

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 00.531.859/0001-27**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA DE 2.200KG, PARA** DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DA PADARIA E FETI (FORNOS INDUSTRIAIS, BATEDEIRAS INDUSTRIAIS, ESTUFAS, VAQUINHA PARA PRODUÇÃO E EMBALAGEM DE LEITE DE SOJA E SUCOS, PALLETS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA DE 800 MIL LITROS DE ÁGUA, PALLETS DE ALIMENTOS E FREEZERS
PRAZO:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES (IMPRORROGÁVEIS)**
VALOR DO CONTRATO	**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
DOTAÇÃO	**2950.004.122.401.8001.44905221 – 16069 0 170 0**
TIPO	**DISOENSA DE LICITAÇÃO 04/2022**

Uberaba MG 10/05/2022
Profª Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021

.....

[AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FETI]

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

[EXCLUSIVO M.E./E.P. P./EQUIP.]

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Higienização, visando maior conforto e principalmente a higiene dos produtos oferecidos aos jovens aprendizes e servidores da FETI**.**

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais vierem a apresentar qualquer defeito; deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, na seção de Logística e Patrimônio, situada na rua Major Eustáquio nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:30 às 16:30 horas

Os produtos deverão ser enviados pela empresa vencedora, conforme o pedido de compras a ser encaminhado via e-mail, cabendo a licitante vencedora atende-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido.

Fundamento:

Regem a presente Licitação as Leis Federais n°s 8.666/1993, 10.520/2002 e 11.488/2007; Lei Complementar n° 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal n° 10.024/2019; Decreto Municipal nº 1766/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

ESTA LICITAÇÃO SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES) E LEI FEDERAL N° 11.488/2007.

Dotação:* 2950.004.122.401.8001.33903022 - 16060 0 170 0 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 12/05/2022 às 07:59 horas do dia 24/05/2022

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 24/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/05/2022

Valor total da licitação / Estimado	**R$ 49.568,63** (Quarenta e nova mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Local para aquisição do Edital (mediante entregue de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)
- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;
- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 11/05/2022

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto n° 1098/2021

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000910

RECLAMANTE: JOSÉ BORGES DA SILVA NETTO

RECLAMADA: ADÃO RESALA PARRO

CNPJ: 30.531.884/0001-71

Ementa: Processo administrativo. Serviços Privados. Reclamante contratou execução de instalação de ar condicionado. Falha na prestação de serviço. Reclamante solicitou a restituição do valor pago. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in

albis o prazo para manifestação. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 09 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002578

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS BRANDÃO GAMA

RECLAMADA: BANCO BMG S.A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Reclamante alega que não contratou empréstimo consignado. Reclamante pugnou pelo cancelamento do contrato, bem como restituição do valor descontado. Reclamada apresentou manifestação contendo a cópia do contrato assinado. Necessidade de prova pericial. Impossibilidade deste Órgão de produzir prova pericial essencial. Decisão Administrativa Não fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0001392

RECLAMANTE: JULIA PRISCILA DE PAULA

RECLAMADA: EDITORA TRÊS LIVROS

CNPJ: 59.225.284/0001-67

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou os serviços da Reclamada. Reclamante expressou a vontade de cancelar o contrato no prazo dos 07 dias. Reclamante pugnou pelo cancelamento do contrato e a devolução dos valores pagos. Reclamada informou que não seria possível realizar o reembolso, pois estava em processo de Recuperação Judicial. Reclamante decidiu desistir formalmente do processo administrativo. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 05 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0002166**, **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04635,** onde figura como **AUTUADO(A) ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 03.214.362/0009-20**, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA o(a) AUTUADO(a)** supra citado(a) como **ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 03.214.362/0009-20**, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Por mim,_____MARCELA BARONI SCUSSEL MAUAD – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005944

RECLAMANTE: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo Consignado. Negativa de portabilidade. Não cumprimento ao dever legal. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada não apresentou manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 09 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006104

RECLAMANTE: SUMAY SALLUM

RECLAMADA: CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS 60854577319 – GONZAVEL MÓVEIS

CNPJ: 42.020.932/0001-46

Ementa: Processo administrativo. Falha na prestação de serviço. Produto adquirido e não entregue. Reclamante solicitou a restituição do valor pago. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 09 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015133

RECLAMANTE: DULCILENE FERREIRA MOTTA

RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO S.A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo administrativo. Refinanciamento de empréstimo consignado. Cobrança de parcela. Reclamada deixa transcorrer in albis o prazo para manifestação. Reclamada contatada por diversas vezes. Falta de manifestação por parte da Reclamada. Resposta intempestiva e insatisfatória. Decisão Administrativa proferida com sansão à Reclamada. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

.....

CODAU

PORTARIA Nº 55/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PA 40/223/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do referido processo;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de maio de 2022
José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 058/2022

EXONERA, ASSESSORA TÉCNICA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, CÁSSIA CRISTINA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessoria Técnica, da estrutura orgânica da Diretoria de Saneamento e Desenvolvimento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09 de Maio 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de maio de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 059/2022

Designa membros provisórios para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e em atendimento ao disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto nº 850, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor:

- · Isa Marta Moises;
- · Leonardo Resende Fenelon;
- · Ericsson Oliveira Fonseca;
- · Suely Aparecida de Souza;
- · Aline de Oliveira Silva;
- · Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
- · Sandra Maria Ramos Braga

Parágrafo Único – Considerando que esta Autarquia não possui em seu quadro funcional profissionais da área da saúde, a Comissão Multidisciplinar deverá solicitar ao corpo técnico da empresa **SETRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** contratada para esse fim, a elaboração de laudo conclusivo para readaptação de servidor e demais pareceres necessários, não se aplicando, neste caso, o disposto no artigo 13º do Decreto nº 850, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, validando os atos já praticados pela Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 10 de maio de 2022

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO Nº001/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006 , bem como a Lei nº 10.724, de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2021, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 8.2. para que compareçam no prazo de **2** (**dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.5 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, apresentar ainda **01 (uma) foto 3x4 recente** , apresentar todos os documentos exigidos no item 2.5, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional -ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	KACIANA FERNANDA PEREIRA NUNES	CADASTRO DE RESERVA

ARQUITETURA E URBANISMO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	ÁDLER HENRIQUE OLIVEIRA BRAGANÇA	CLASSIFICADO
AMPLO	GABRIEL VIDAL OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AMPLO	SABATHA ADRIANE DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA

DIREITO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	ANA RITA TOLEDO	CLASSIFICADO

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 056/2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Autarquia Municipal Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem assim na Lei Complementar Municipal nº. 392,

de 17 de dezembro de 2.008, e o que consta do PA 40/209/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **SILVANO NOGUEIRA LEONEL**, matrícula nº **577-0**, do cargo de **Técnico I, na carreira de Assistente de Serviços de Saneamento -** com fundamento no Art. 42, "caput" da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, a partir de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O (A) profissional mencionado (a) neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de maio de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

Presidente

Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 057/2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021, com base no PA 40/042/2022, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio ao servidor mencionado no ANEXO desta Portaria, pelo período de 03 (três) meses conforme nele descrito.

Art.2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 05 de maio de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
681-5	João Batista Bernardo	Assist.Serv.Saneamento	10/12/2011 A 10/12/2016	01/06/2022 A 29/08/2022

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2022 de 14/04/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

KI LIMPO DO BRASIL LTDA – ME/EPP					
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL

R$ 825,10	R$2.295,90	R$ 137,80	R$ 291,60	R$ 658,00	R$ 136,92
ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL	
R$ 93,00	R$ 100,50	R$ 27,50	R$ 926,64	R$ 724,00	

CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – ME/EPP					
ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL
R$ 709,80	R$ 206,28	R$206,28	R$ 3.475,68	R$ 47,00	R$ 1.696,50
ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 29VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL
R$ 340,20	R$ 3.492,00	R$ 120,00	R$ 269,94	R$ 689,00	R$ 214,80

MEGALIMP HIEGIENE E LIMPEZA ME/EPP	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL
	R$ 2.325,00	R$ 667,50

UBERCOM COMERCIAL EIRELI – ME/EPP					
ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL	ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 31VLR TOTAL	ITEM 32 VLR TOTAL
R$ 499,80	R$ 4.980,00	R$ 1.780,00	R$ 4.570,00	R$ 1.407,60	R$ 220,00
ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 36 LR TOTAL			
R$ 1.220,80	R$ 9.688,25	R$ 30.080,80			

tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo dos encontrados pela seção de compras verificado através do mapa de cotação nº40/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022 e RELATÓRIO nº 068/2022. Ressalta-se que os itens 06 e 28 foram considerados desertos, pela ausência de interessados.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2022 de 29/04/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de laboratório da Estação de Tratamento de Água deste CODAU, cuja destinação é a utilização para análises de cloro e pH no cumprimento legal exigível pelo Ministério da Saúde conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais procedimentos normativos, conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Água - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SWAN INSTRUMENTOS ANALITICOS DO BRASIL LTDA – GRANDE PORTE o item 01 ao valor unitário de R$15.100,00 (quinze mil e cem reais) e ao valor total de R$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) e o item 02 ao valor unitário de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e ao valor total de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), tendo em vista que os valore ofertados encontram-se abaixo dos encontrados pela seção de compras verificado através do mapa de cotação nº267/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2022 e RELATÓRIO nº 70/2022.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 6 de maio de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2022 de 06/05/2022, tendo como objeto registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cimento Portland tipo composto CPII-E 32, material destinado às diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME/EPP ao valor unitário de R$36,50 (trinta e seis reais) e ao valor total de R$127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras verificado através do mapa de cotação nº353/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022 e RELATÓRIO nº 72/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de projeto, assessoria técnica e completa execução de usina de geração de energia fotovoltaica, a ser conectada à rede elétrica da concessionária de energia elétrica (CEMIG) conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 12/05/2022 até às 08:59 horas do dia 24/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 10 de maio 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação do centro de reservação 11, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 12/05/2022 até às 08:59 horas do dia 24/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de

Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e consultoria técnica especializada em drenagem urbana e elaboração de projeto executivo de drenagem de dissipador de energia com vista ao controle de erosão urbana, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 12/05/2022 até às 08:59 horas do dia 24/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ADESIVO PLÁSTICO, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADESIVO PLÁSTICO; DESTINAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; COMPOSTO: RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, E CICLOEXANONA; ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 75GR	165 PC	R$4,85	R$ 800,25

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 800,25 (oitocentos reais e vinte cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 157/2021

Uberaba/MG, em 29 de abril de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Atas de registro de preço

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 721/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PUBLICOU-SE	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2022	
Período de vigência	06 (SEIS) meses, com início em 27 de abril de 2022 e término dia 26 de outubro de 2023.

PUBLICA-SE	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022	
CONTRATADA:	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIO LTDA.
Período de vigência	06 (SEIS) meses, com início em 27 de abril de 2022 e término dia 26 de outubro de 2022.
Uberaba/MG, em 10 de maio de 2022. Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 60/2022

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

ATA de nº 20 – Quadriênio 2019/2023 - 18ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU

Aos dias 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento às orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal nº: 378/2021 que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo corona vírus - COVID-19, em 1ª convocação às 16:00 hs (dezesseis horas), é dado início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba com a seguinte pauta: 1. Abertura, 2. Deliberação da ata da reunião ordinária de 24 de novembro de 2021 enviada por e-mail anteriormente. 3. Deliberação da ata da reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021 enviada por e-mail anteriormente. 4. Alinhamento dos trabalhos do conselho para o ano de 2022, necessidade de participação de todas tanto nas reuniões quanto ações do conselho,manifestação sobre as comunicações recebidas, vacâncias da mesa diretora. 5.Comunicado das pessoas que

perderam o mandato no CMDMU devido a não participação nas assembleias ordinárias. 6. Apresentação das vacâncias do governo que serão solicitado reposição e das vacâncias da sociedade civil que serão preenchidas através de Edital publicado no Porta Voz. 7. Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2022. 8. Palavra das Conselheiras. 9.Encerramento. É aberta a assembleia pela presidente Juciara Moura Limírio, agradecendo a presença de todas. Colocado em mesa, são deliberadas e aprovadas as atas das assembleias de 24 de novembro de 2021 e 14 de dezembro de 2021, por unanimidade. Seguindo a pauta, o item de número 4 sobre o alinhamento dos trabalhos do conselho para o ano de 2022 a presidente fala da necessidade desse alinhamento e principalmente sobre a necessidade de participação de todos nas reuniões, e de responder aos comunicados do Conselho, tanto pelo Watt zap quanto por e-mail, de avisar quando não puderem participar da reunião e avisar a sua suplente solicitando a sua substituição. Solicita ainda que as conselheiras se manifestem sobre os trabalhos a serem desenvolvidos em 2022. A conselheira Anna Maia solicita a palavra e afirma que como conselheira e coordenadora de Políticas Públicas no Município, pretende este ano estar mais perto do Conselho, ouvir suas reivindicações, construir uma Política Pública para Mulheres junto com o CMDMU. Solicita sugestão do conselho na construção de pautas e projetos, pois acredita ser de muita importância essa construção em conjunto para a efetividades das políticas públicas de Uberaba. A presidente Juciara concorda e reafirma a importância da participação da sociedade civil para um conselho mais atuante. Afirma que quer construir junto com todos os conselheiros um Conselho mais atuante e efetivo. Ainda seguindo esse raciocínio a Conselheira Maria Abadia acredita que a representação da sociedade civil tem que se fazer o alinhamento e estar mais participativa, e que pretende estar mais presente auxiliando nas ações a serem executadas. Marla afirma que é necessário avançar com as comissões e a presidente concorda afirmando que é necessário fazer as comissões andar, que as mesmas precisam trabalhar as diversas vertentes, pois o trabalho e as pautas do Conselho vai muito mais além que a Violência contra a Mulher. Referente ao item 5 - Comunicado das pessoas que perderam o mandato no CMDMU devido a não participação nas assembleias ordinárias. A presidente Juciara alerta sobre algumas pessoas que não estão participando das reuniões ordinárias, não tem se manifestado, demonstrando desinteresse pelo Conselho e infringindo seu Regimento Interno, o que faz com que percam o mandado. É necessário então que sejam substituídas e informa que será publicado no Porta Voz um Edital de Convocação para preenchimentos dessas vacâncias. É então discutido as ações a serem tomadas para que sejam feitas as substituições e a complementação das cadeiras vagas. A assessora da Casa dos Conselhos, Verediana Pereira de Freitas , pergunta sobre o planejamento de atividades para o ano de 2022 e a Presidente solicita que as Conselheiras encaminhem por e-mail sugestões para compor o Plano de Ações do CMDMU. A Assessora da Casa dos Conselhos, Verediana sugere como pauta para os trabalhos no ano de 2022 a questão da saúde mental da mulher e a questão da entrega legal dos filhos para adoção. A Conselheira Abadia sugere acrescentar a questão do racismo e também a questão de gênero dentro das ações do CMDMU e convida as conselheiras para estar junto com o Conselho da Igualdade Racial e o Conselho da Educação em uma atividade com a Rosa Margarida, no dia 03/03/2022. Juciara agradece as sugestões . A Conselheira Yuri fala da interrelação entre esses assuntos e de sua importância, e acredita que as ações devam ser iniciada na educação, falando com as crianças sobre violência sexual, gravidez na adolescência e sexualidade. A presidente Juciara Moura Limírio afirma que foi procurada pela Dra. Marcela Alves Gennari Mariano sobre um projeto da OAB Mulher em parceria com da SEDS para apresenta-lo e traçar como serão essas ações. Abadia sugere fazer Roda de Conversa nas Escolas para trabalhar todas essas vertentes. Juciara fala sobre o grupo formado que iniciou a partir da necessidade de ampliação do trabalho já executado pelo CIM e convida as Conselheiras para participarem. Maria Abadia disse ter interesse em participar desse grupo. Marla fala sobre o Plano de trabalho e acredita ser necessário a reestruturação das comissões para as diversas pautas, traçando uma metodologia para essas ações. Sobre o item 6 - Apresentação das vacâncias do governo que serão solicitado reposição e das vacâncias da sociedade civil que serão preenchidas através de Edital publicado no Porta Voz. Os mesmos foram apresentados. Também foi sugerido nomes para assumir a vice presidência da mesa diretora a qual por unanimidade foi aprovado o nome de Maria Abadia Vieira como vice presidente do CMDMU. . 7. Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2022, fica definido que as reuniões ordinárias acontecerão às quarta quartas feiras do mês as 14:00 horas. No item 8 da pauta, a presidente passa a palavra para as conselheiras. Sem mais nada a tratar, a presidente Juciara Moura Limírio encerra a reunião agradecendo a presença de todas. Estão presentes as seguintes integrantes do conselho, Anna Maia Jampaulo de Andrade, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Juciara Moura Limírio, Lídia , Marcela Marcondes Resende, Marli Ferreira Amaral, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Maria Abadia Vieira da Cruz, Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro e a Assessora da Casa dos Conselhos, Verediana Pereira de Freitas. Após todas as considerações, é lavrada a presente ata por mim, Dora Lúcia Lacerda de Miranda que, lida e aprovada pelas conselheiras presentes, será publicada no Porta Voz de Uberaba.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2022

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, deu inicio a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos às 14h10min, com a seguinte Pauta: 1. Abertura; 2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2022 enviada por e-mail anteriormente; 3. Publicação edital de convocação para preenchimento das vagas da sociedade civil 4. Participação da Psicológa Andrezza Sisconetto (HC/UFTM) palestrando sobre a Entrega Legal e apresentando o fluxo; 5. Participação da Conselheira Maria Abadia, sobre a Luta pela Eliminação das Desigualdades Raciais; 6 – Palavras das conselheiras; 7 - Encerramento. A presidente Juciara, agradece a presença de todos e disponibilidade de todos nesse novo horário e a presença da Psicóloga Andrezza Sisconeto. Seguindo com a pauta deliberação da Ata do mês de fevereiro que foi lida e teve uma correção que será realizada antes da publicação, após foi aprovada pelos conselheiros presentes. Outro ponto de pauta sobre a publicação no porta voz, do Edital de Convocação dos segmentos em vacância do conselho. Item 4 é passada a palavra a Psicóloga do HC Andrezza Sisconeto, que agradece o convite da conselheira Yuri e relata que trabalha há 16 anos na área de saúde, é responsável pela clinica de ginecologia e obstetrícia. Sobre o tema a ser apresentado hoje, que trata do Programa Entrega Legal é um programa implementado pelo TJM, que busca atender as determinações da Lei 13.509/17 que trouxe alterações ao Estatuto da Criança e do Adolescente acerca dos direitos das gestantes e mães de recém nascidos a realizar, voluntariamente, a entrega do filho para adoção, após o nascimento. È um programa que possui legislações, acompanhamento pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, assistentes sociais, psicólogos que realizará o acolhimento prioritário da gestante e informará o juiz responsável por meio de relatório, para devidas providências, com seu encaminhamento para serviços e programa que garantam os direitos da mãe e do bebê. Após apresentação do referido tema a Presidente agradece a presença e disponibilidade da psicóloga e dá as boas vindas Maria Abadia, Vice Presidente do Conselho da Mulher que expõe sobre a Luta pela eliminação das desigualdades raciais e que todos devem conhecer as leis que garantam seus direitos, visto que a questões de racismo deixam pessoas doentes que perdura pela vida toda, por isso a necessidade de política publicas efetivas. Após apresentação a presidente coloca o Centro de Referência a disposição e passa para próximo item que não está na pauta mas há necessidade da alterações, visto que há necessidade de compor a mesa diretora, a sugestão é trocar e colocar Gleibe como suplente e a Ana Carolina Bino como titular, sendo assim a Ana Carolina Bino ficaria como secretária, tal sugestão foi aprovada pelos conselheiros presente e será informado ao conselheiro a referida troca. Foi sugerido ainda que a Yuri irá auxiliar Ana Carolina para não sobrecarregar. Foi questionado pela Presidente se as reuniões continuarão de forma remota. É pontuado pela assessora executiva da Casa dos Conselhos que a forma presencial é de fácil acesso a população, pois nem toda a população tem acesso a internete. Sobre a reunião com a Prefeita não foi possível agenda para o mês de março e deverá acontecer no mês de abril e será avisado com antecedência a todos. A conselheira Marla reforça da importância das reuniões voltarem de forma presencial para participação popular. Finalizando a reunião foi sugerido que na próxima reunião tenha a participação da Coordenadoria da Juventude e da LGBT. Ficou deliberado que será votado no grupo se a próxima. Nada mais a ser tratado nesta a Presidente do CMDM – Juciara Moura, encerrou a reunião às 16:20 min que essa ATA foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Assessora Executiva da Casa dos Conselhos, Secretária Ad hoc, e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Uberaba, 23 de março de 2022

IPSERV

PORTARIA 040/2022

CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, **CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 038/2022**, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2066 de 06/05/2022.

Este ato retroage a 01/05/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 041/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições

legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO** nº 067/2012, de 19/03/2012, publicado no Jornal Porta-Voz nº 968, de 21/03/2012, que concedeu o benefício de pensão a esposa **MARIA DO CARMO DUTRA RESENDE**, CPF 301.494.366-53, e a companheira **RITA ALVES DE LIMA**, CPF 510.028.176-68, **INCLUÍDA POR DECISÃO JUDICIAL** nos autos n° 0125151-53.2012.8.13.0701 **(RETIFICADO)**, do ex-servidor **DJALMA RESENDE DE OLIVEIRA**, CPF 240.590.216-87, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 00210-0, falecido 16/02/2012, que era detentor da função pública de Agente de Serviços Governamentais, T.13, N.4, G.J, aposentado em 01/05/2010. Benefício esse previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 **(RETIFICADO)**, sendo 50% para cada dependente enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 16/02/2012.

Uberaba, 09 de maio de 2022

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 042/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, ao servidor **LOURIVAL DE OLIVEIRA BESSA**, CPF 191.032.206-72, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, matrícula 14401-0, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Administração I, N.7, G. 00, apostilado em 100% no cargo de Diretor de Departamento.

Este ato retroage a data de **01/05/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4554/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Wander Araújo de Freitas:**

· **José Geraldo dos Santos Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 6º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/034/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÂO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 6º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019, VISANDO PROMOVER O ACRÉSCIMO DE MAIS 01(UM) FAXINEIRO(A), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, I, “b”, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 04 DE MAIO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

.....

EXTRATO 5º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/036/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004.2017, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, §4º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 06 DE MAIO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/026/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, destinados à Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens 01, 03, 05 e 06 - **CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.**

Itens 02, 04, 07, 08, 09 e 10 - **DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba – MG, 09 de maio de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/026/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFIDADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	**Qtde**	**Unid.**	REQUISITOS MINIMOS:	**Vr. Unit. R$**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDOR**
1	200	MT	CABO FLEX 750V 2,5 mm PRETO	MARCA: SAFETY **R$ 2,00**	R$ 400,00	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA

2	200	MT	CABO FLEX 750 2,5 mm AZUL	MARCA: ELETROMIX **R$ 2,00**	R$ 400,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
3	120	MT	CABO FLEX 750 2,5 mm VERDE	MARCA: SAFETY **R$ 2,00**	R$ 240,00	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA
4	120	MT	CABO FLEX 750 2,5 mm AMARELO	MARCA: ELETROMIX **R$ 2,00**	R$ 240,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
5	140	MT	CABO FLEX 750 6,0 mm PRETO	MARCA: SAFETY **R$ 4,80**	R$ 672,00	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA
6	14	UN	TOMADA 2P +T 20A 250V	MARCA: JNG **R$ 9,20**	R$ 128,80	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA
7	14	UN	PLACA 4 X 2 1 COM SUPORTE B3	MARCA: VEG **R$ 5,80**	R$ 81,20	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
8	10	MT	BARRA DE CANALETA PVC 10 mm x 20 mm x 2 m	MARCA: VEG **R$ 9,39**	R$ 83,90	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
9	1	UN	BUCHAS DE 6 mm (pacote com 100)	MARCA: EF **R$ 7,10**	R$ 7,10	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
10	1	UN	PARAFUSO 6 mm (pacote com 100)	MARCA: EF **R$ 25,00**	R$25,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 09 DE MAIO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

.....

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 014/2022 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de combustível, destinado à frota de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO** a **REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 29 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito.
DETERMINO E AUTORIZO a **REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 09 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 3.923

Declara Cidadã Uberabense Bruna Jaqueline Alves Santos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Bruna Jaqueline Alves Santos,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.924

Declara Cidadã Uberabense Juliane Foscarini, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Juliane Foscarini,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.925

Declara Cidadã Uberabense Ana Liz Ferreira Bastos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu,

presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Ana Liz Ferreira Bastos,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.926

Declara Cidadão Uberabense Fanuel Marques Baesse Oliveira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Fanuel Marques Baesse Oliveira,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....